



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

14 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4035/2025. Foram recebidas pelo Juiz Substituto Lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 27/05/1993

Data da última correição realizada: 18/09/2024

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristina Bastiani	Juíza do Trabalho Titular	Desde 16/09/2020 - Há 4 anos, 10 meses e 29 dias*
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto Designado	Desde 18/07/2016 – Há 9 anos e 27 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto Lotado residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 14/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Cristina Bastiani	Férias	01/04/2024	30/04/2024	30
	Férias	22/07/2024	06/08/2024	16
	Férias	17/10/2024	30/10/2024	14
	Férias	17/03/2025	15/04/2025	30
	Férias	04/08/2025	02/09/2025	30
	Licença Para Tratamento de Saúde - Magistrado	04/03/2024	10/03/2024	7



		Licença Para Tratamento de Saúde - Magistrado	11/03/2024	20/03/2024	10
Juiz do Trabalho Substituto	Thiago Boldt de Souza	Férias	26/02/2024	16/03/2024	20
		Férias	27/09/2024	01/10/2024	05
		Férias	05/10/2024	16/10/2024	12
		Férias	18/11/2024	20/11/2024	03
		Férias	22/05/2025	10/06/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 14/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	20/12/2023	25/02/2024	68	Juiz Substituto Lotado
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Titular	05/03/2024	06/03/2024	02	Titular em Licença Para Tratamento de Saúde
Patrícia Heringer	Juíza Titular	07/03/2024	10/03/2024	04	Titular em Licença Para Tratamento de Saúde
Patrícia Heringer	Juíza Titular	11/03/2024	20/03/2024	10	Titular em Licença Para Tratamento de Saúde
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta	13/03/2024	13/03/2024	01	Atuar Como Juiz Auxiliar
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	17/03/2024	31/03/2024	15	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	01/04/2024	30/04/2024	30	Titular em férias
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	01/05/2024	19/12/2024	233	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	22/07/2024	06/08/2024	16	Titular em férias
Rafael Baldino Itaquy	Juiz do Trabalho Substituto	07/08/2024	07/08/2024	01	Atuar Como Juiz Auxiliar
Rachel Werner	Juíza do Trabalho Substituta	30/09/2024	30/09/2024	01	Atuar Como Juiz Auxiliar
Amanda Brazaca Boff	Juíza do Trabalho Substituta	09/10/2024	09/10/2024	01	Atuar Como Juiz Auxiliar
Cristiano Fraga	Juiz do Trabalho Substituto	16/10/2024	16/10/2024	01	Atuar Como Juiz Auxiliar
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	17/10/2024	30/10/2024	14	Titular em férias
Diego Batista Cemin	Juiz do Trabalho Substituto	25/10/2024	25/10/2024	01	Atuar Como Juiz Auxiliar
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	20/12/2024	16/03/2025	87	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	17/03/2025	15/04/2025	30	Titular em férias
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	16/04/2025	30/04/2025	15	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	01/05/2025	21/05/2025	21	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	11/06/2025	30/06/2025	20	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	01/07/2025	31/07/2025	31	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	01/08/2025	03/08/2025	03	Juiz Substituto Lotado
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	04/08/2025	30/08/2025	27	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jerson Pires Rodrigues	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/10/1993
2	Miriam Celita Kirsch	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretora Adjunta (FC05)	18/10/1993
3	Carolina Wandscher	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/05/2023
4	Samia Trombetta	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/07/2009
5	Everton Andres da Motta	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/06/2007
6	Jacinto Bin	TJAA	Calculista (FC04)	26/05/2003
7	Terezinha Maria Buoni Benides	TJAA	-	12/01/1994
8	Rogério Oliveira Rosa	TJAA	-	16/12/2004
9	Helton Reginaldo Cenci	AJAA	-	02/06/2008
10	Cristine Berger	AJAJ	-	25/11/2013

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 03/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/06/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores nas Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jerson Pires Rodrigues	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 30/09/2024 a 02/10/2024	03
Jacinto Bin	Licença para Tratamento de Saúde – de 08/11/2024 a 15/11/2024	08
	Licença para Tratamento de Saúde – de 16/11/2024 a 01/12/2024	16
	Licença para Tratamento de Saúde – de 02/12/2024 a 11/12/2024	10
	Licença para Tratamento de Saúde – de 12/12/2024 a 18/12/2024	07
	Licença para Tratamento de Saúde – de 19/12/2024 a 19/12/2024	01
Rogério Oliveira Rosa	Licença para Tratamento de Saúde – de 03/06/2025 a 03/06/2025	01
	Licença para Tratamento de Saúde – de 05/06/2025 a 06/06/2025	02
Cristine Berger	Licença para Tratamento de Saúde – de 26/02/2025 a 07/03/2025	10

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/07/2025).

*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Em visita correcional, o Diretor informa que o quadro de servidores está completo e que há dois servidores em regime de teletrabalho:

- Helton Reginaldo Cenci, em regime integral (Portaria nº 937, de 22 de fevereiro de 2023);
- Terezinha Maria Buosi Benides, em regime integral (Portaria nº 938, de 22 de fevereiro de 2023).



Quanto à dinâmica e treinamento, explica que a comunicação se dá por whatSapp e, eventualmente, de forma presencial.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 03/07/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 988 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos)

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

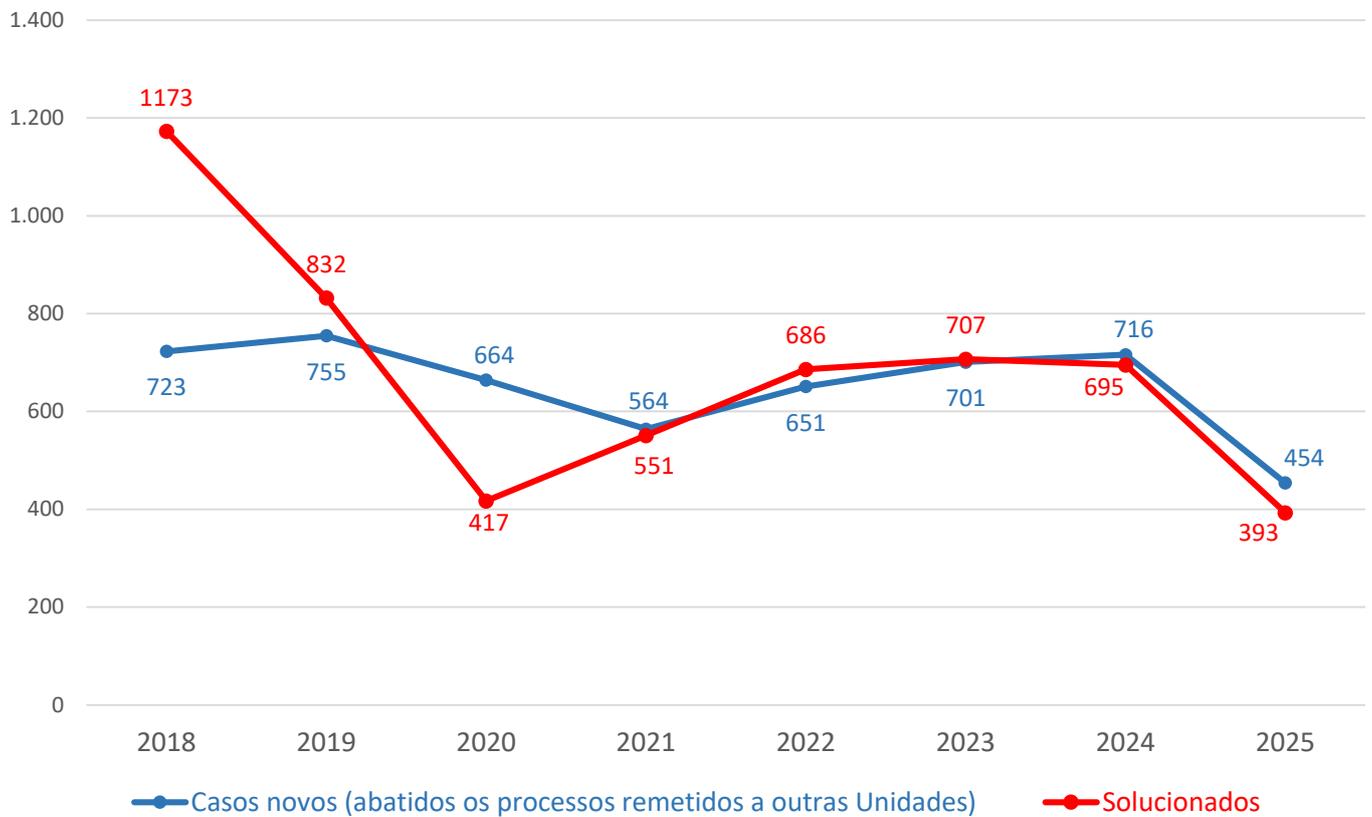
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	723	1.173	162,24%	145,83%
2019	755	832	110,20%	114,09%
2020	664	417	62,80%	87,24%
2021	564	551	97,70%	102,15%
2022	651	686	105,38%	110,27%
2023	701	707	100,86%	104,18%
2024	716	695	97,07%	98,73%
2025 (até 30/06)	454	393	86,56%	96,13%

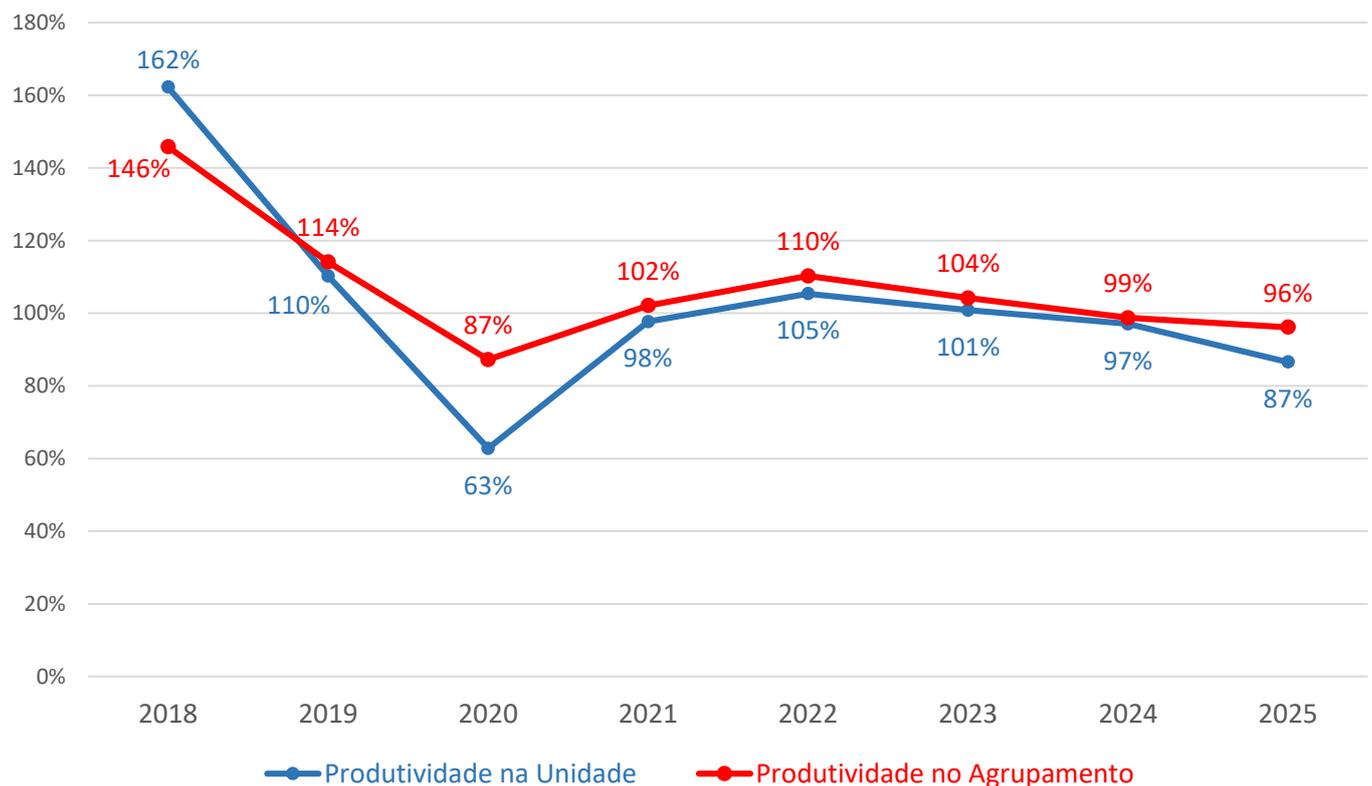
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

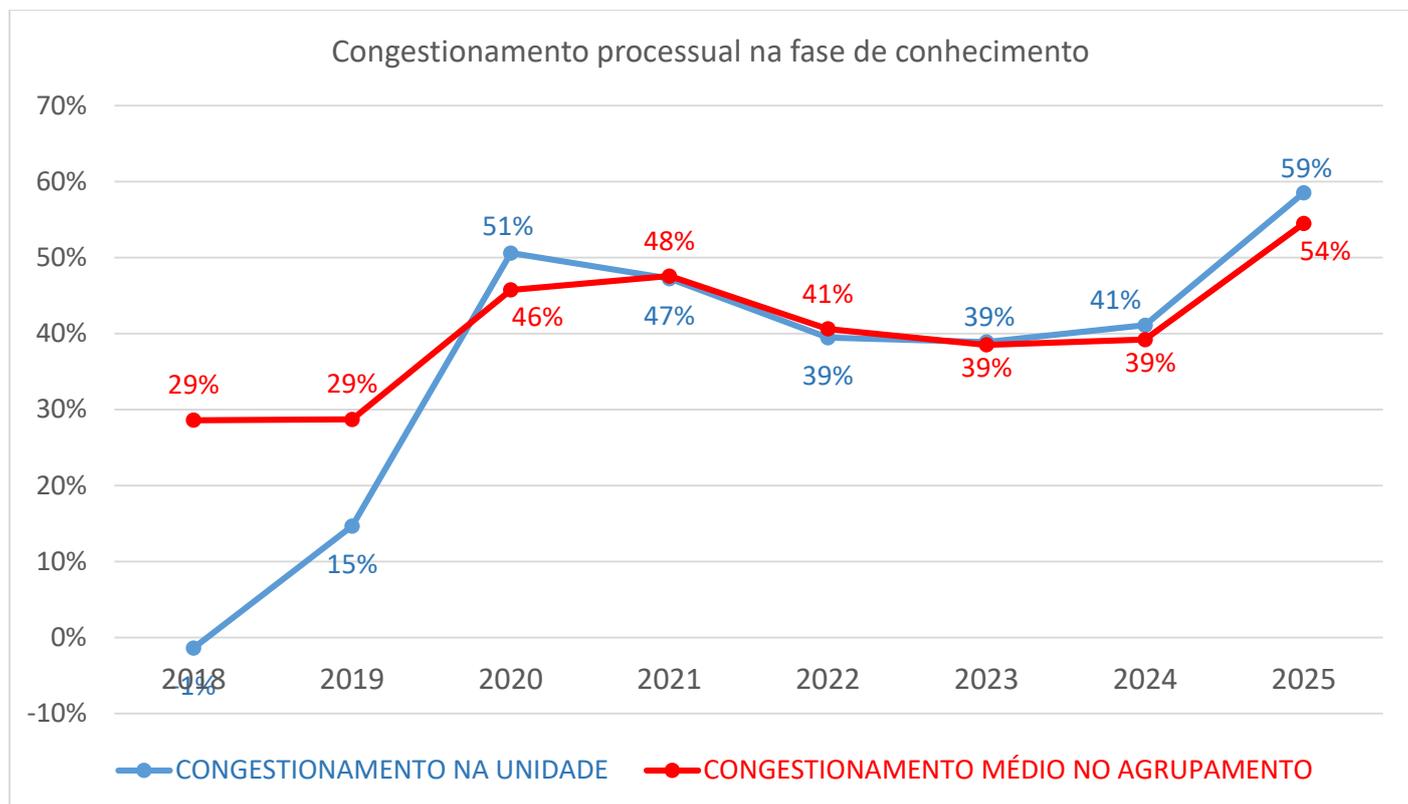




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

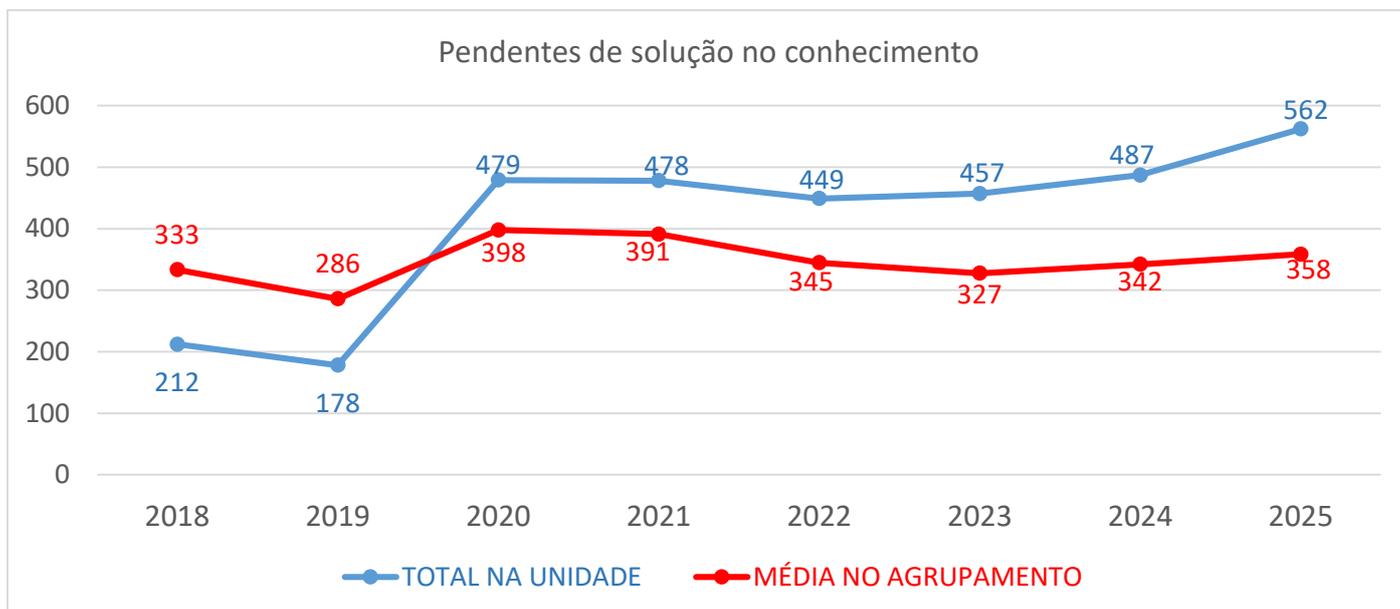
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	432	212	178	479	478	449	457	487
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	725	763	666	565	655	708	723	460
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.157	975	844	1.044	1.133	1.157	1.180	947
D Processos solucionados	1.173	832	417	551	686	707	695	393
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	-1,38%	14,67%	50,59%	47,22%	39,45%	38,89%	41,10%	58,50%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	54,47%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	186	166	449	413	342	342	384	436
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	24	11	28	45	46	40	54	60
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	1	2	20	61	75	49	66
TOTAL NA UNIDADE	212	178	479	478	449	457	487	562
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	358



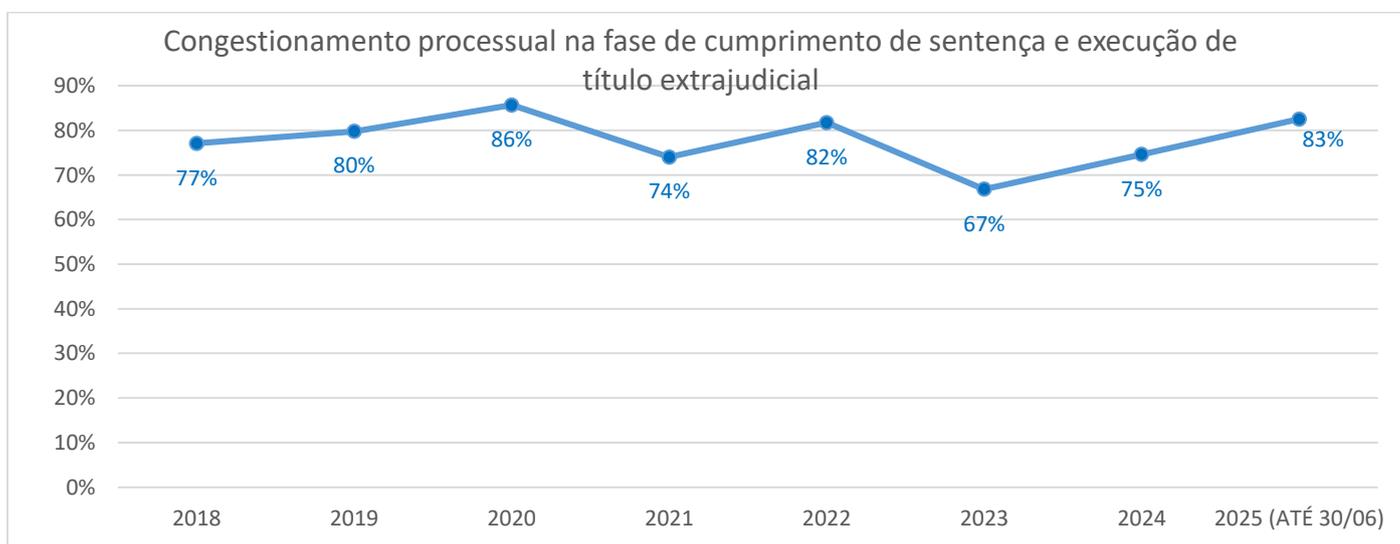
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.770	1.698	1.612	1.608	1.560	1.544	1.429	1.344
B Casos novos	353	373	264	466	273	597	511	280
C Total de processos pendentes (A+B)	2.123	2.071	1.876	2.074	1.833	2.141	1.940	1.624
D Processos finalizados	487	419	269	539	335	711	493	284
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,06%	79,77%	85,66%	74,01%	81,72%	66,79%	74,59%	82,51%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

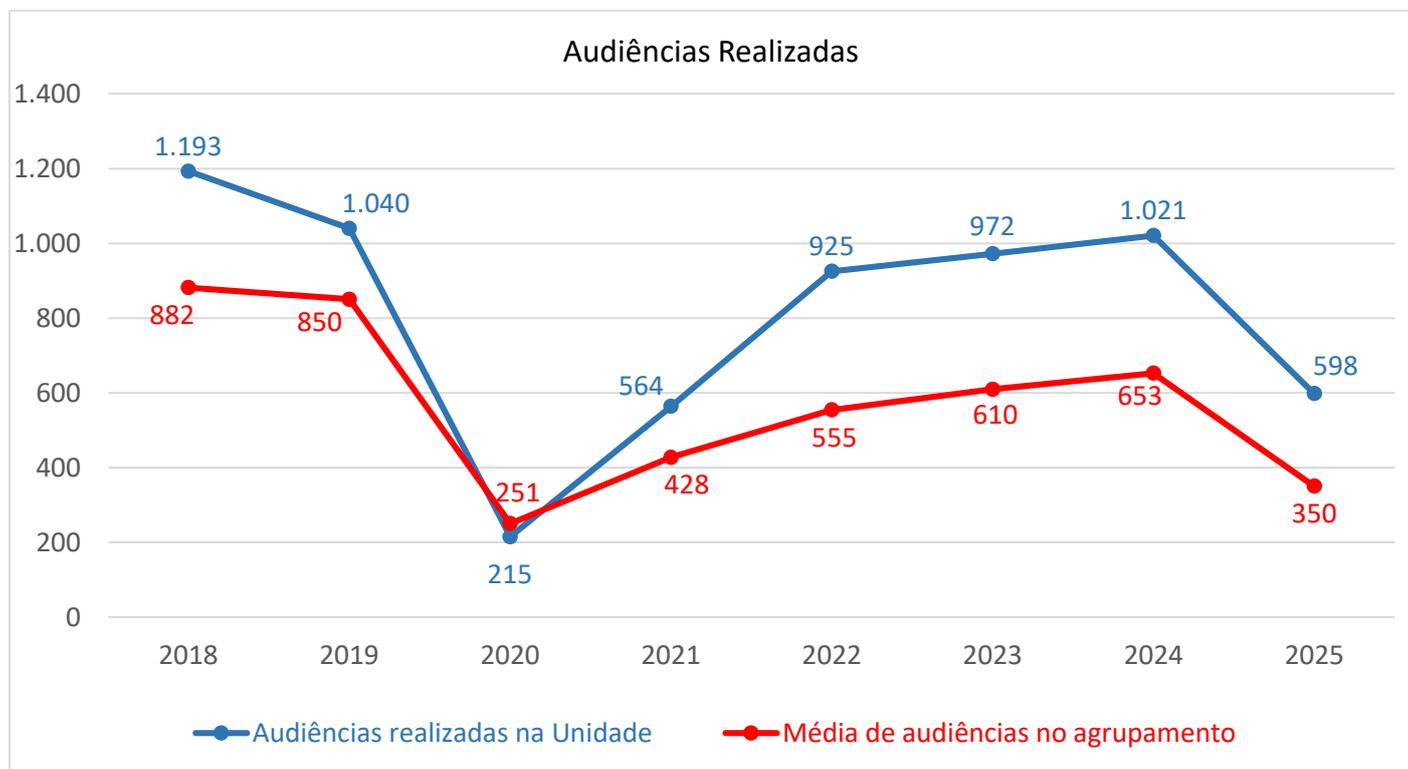




6 AUDIÊNCIAS

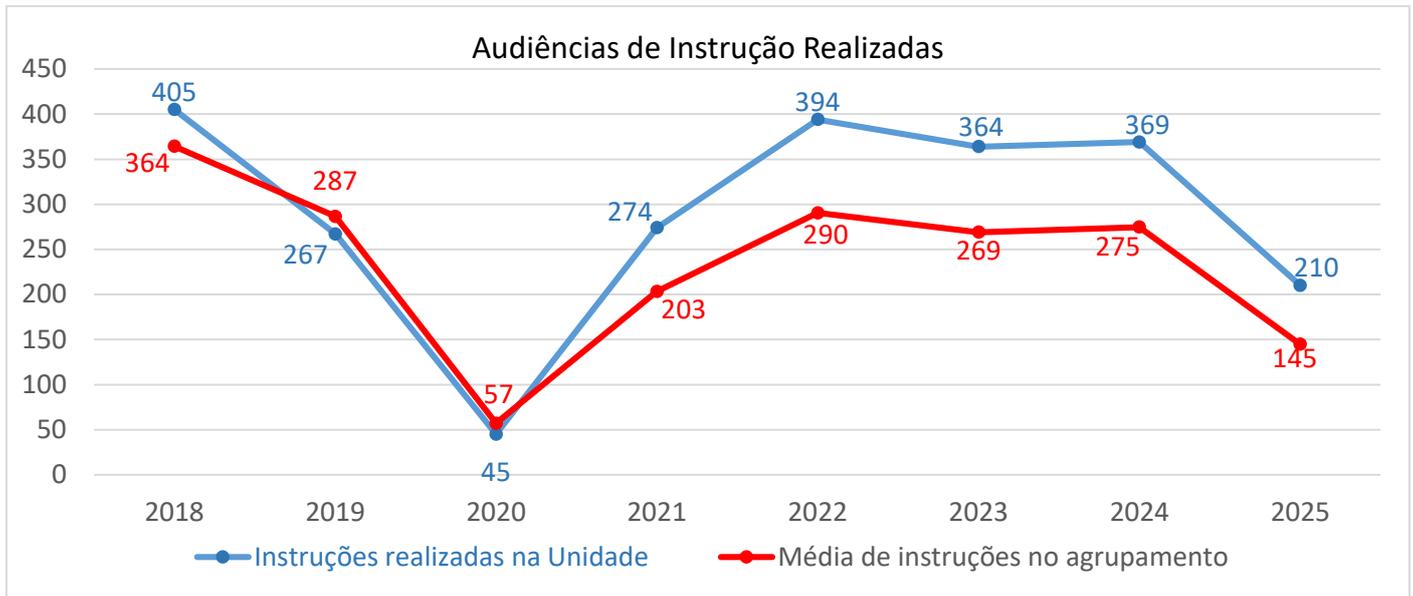
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.193	882	135,31%
2019	1.040	850	122,30%
2020	215	251	85,81%
2021	564	428	131,90%
2022	925	555	166,79%
2023	972	610	159,46%
2024	1.021	653	156,47%
2025 (até 30/06)	598	350	170,67%



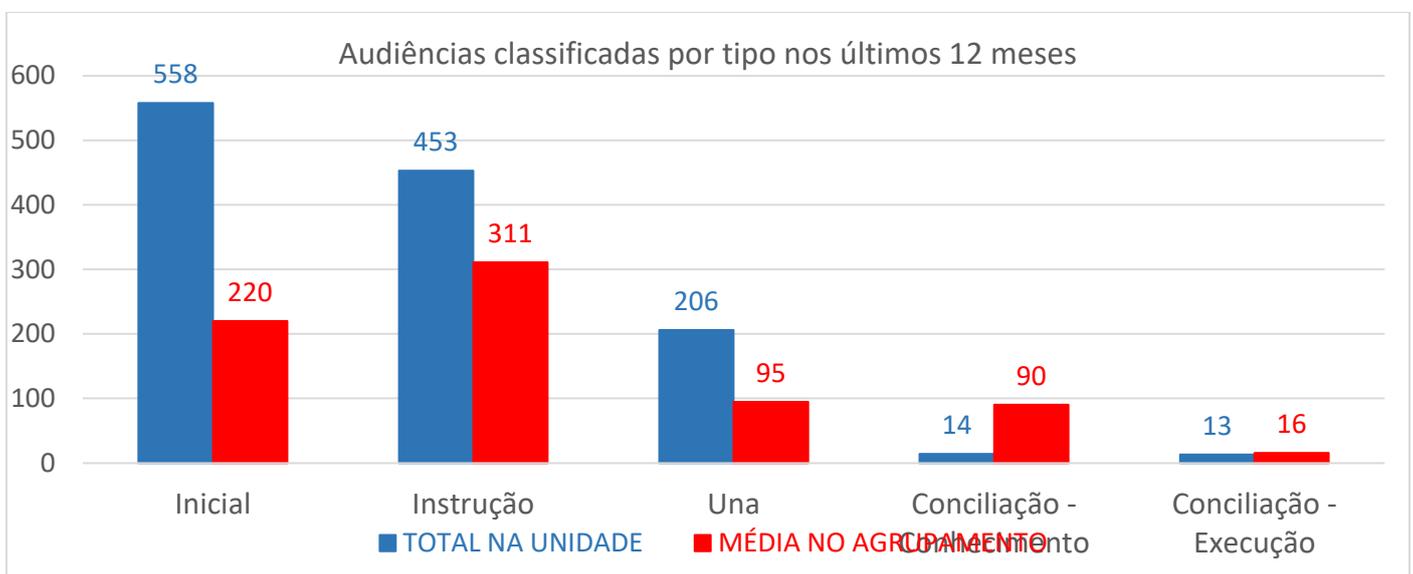
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	405	364	111,18%
2019	267	287	93,19%
2020	45	57	78,80%
2021	274	203	134,77%
2022	394	290	135,65%
2023	364	269	135,32%
2024	369	275	134,31%
2025 (até 30/06)	210	145	145,09%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Brazaca Boff	5	5	0	0	0	10
Cristiano Fraga	4	4	0	0	0	8
Cristina Bastiani	300	239	199	11	9	758
Diego Batista Cemin	0	5	1	0	0	6
Paulo André de França Cordovil	7	0	0	0	0	7
Rachel Werner	0	4	0	0	0	4
Rafael Baldino Itaquy	4	4	3	0	0	11
Thiago Boldt de Souza	238	192	3	3	4	440
TOTAL NA UNIDADE	558	453	206	14	13	1.244
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	220	311	95	90	16	732





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3I 1U 2P	1I 1U 2P	-	-
Tarde	-	1U 1 ou 2P	2I 2 ou 3P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4 (I/U) 3P	-
Tarde	-	-	-	4 (I/U) 3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Jerson Pires Rodrigues em 07/08/2025).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa quanto ao J1, que as audiências presenciais ocorrem como regra, com exceção de iniciais de rito ordinário com pedido de “Juízo 100% Digital”, as quais são realizadas de forma telepresencial. Já no que diz respeito ao J2, as audiências iniciais e unas são telepresenciais e as de prosseguimento são presenciais.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor observa que são designadas apenas a requerimento das partes, não havendo, portanto, uma média de frequência.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, via de regra há transcrição dos depoimentos sem gravação, não sendo utilizado o *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/10/2025	04/09/2025	14/10/2025	04/09/2025
Una Sumaríssimo	14/10/2025	04/09/2025	15/10/2025	04/09/2025
Instrução	25/02/2026	05/02/2026	09/02/2026	05/02/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 07/08/2025).



Questionado se existem na Unidade processos aptos à inclusão em pauta e que se encontrem com audiência *sine die*, o Diretor responde negativamente.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	806	86	10,67%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	438	70	15,98%
TOTAL	1.244	156	12,54%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresenta um índice de adiamentos de 35,17%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

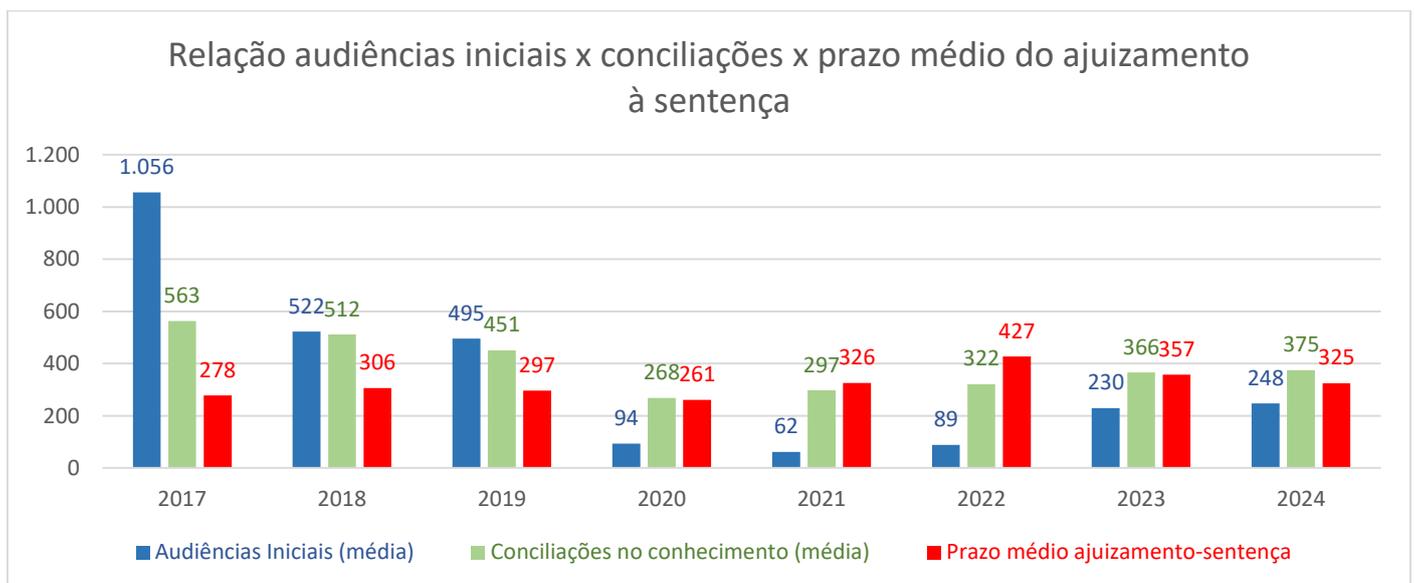
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a



realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, os Juízes, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, foram realizadas 558 audiências iniciais na Unidade judiciária, número superior ao dobro de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (220). Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, é acompanhado por uma certa estabilização nos índices correlatos (pequena redução no número de conciliações e ligeira elevação do prazo médio do ajuizamento à sentença).

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 227,48 dias.

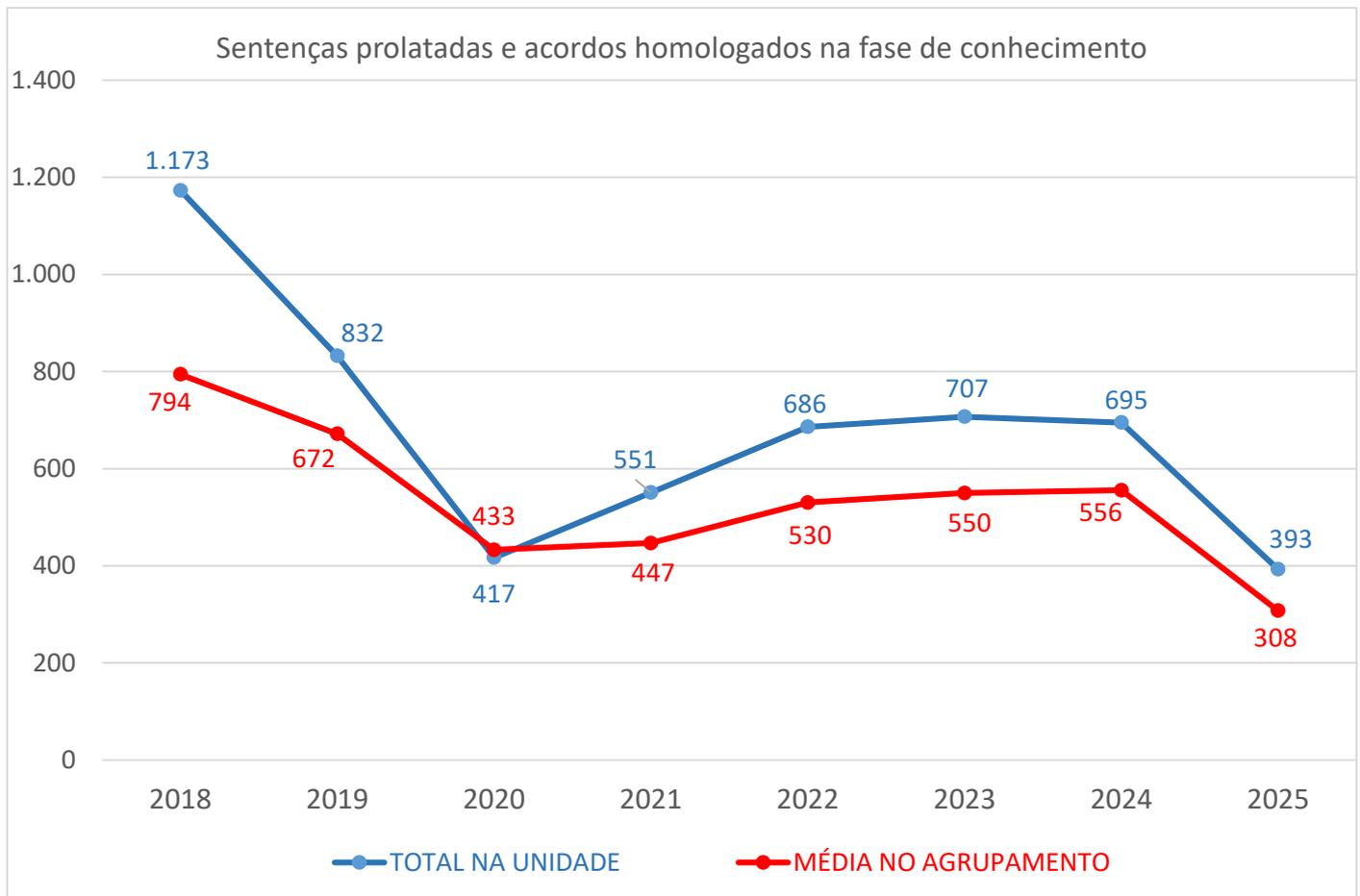
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	684	259,93

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

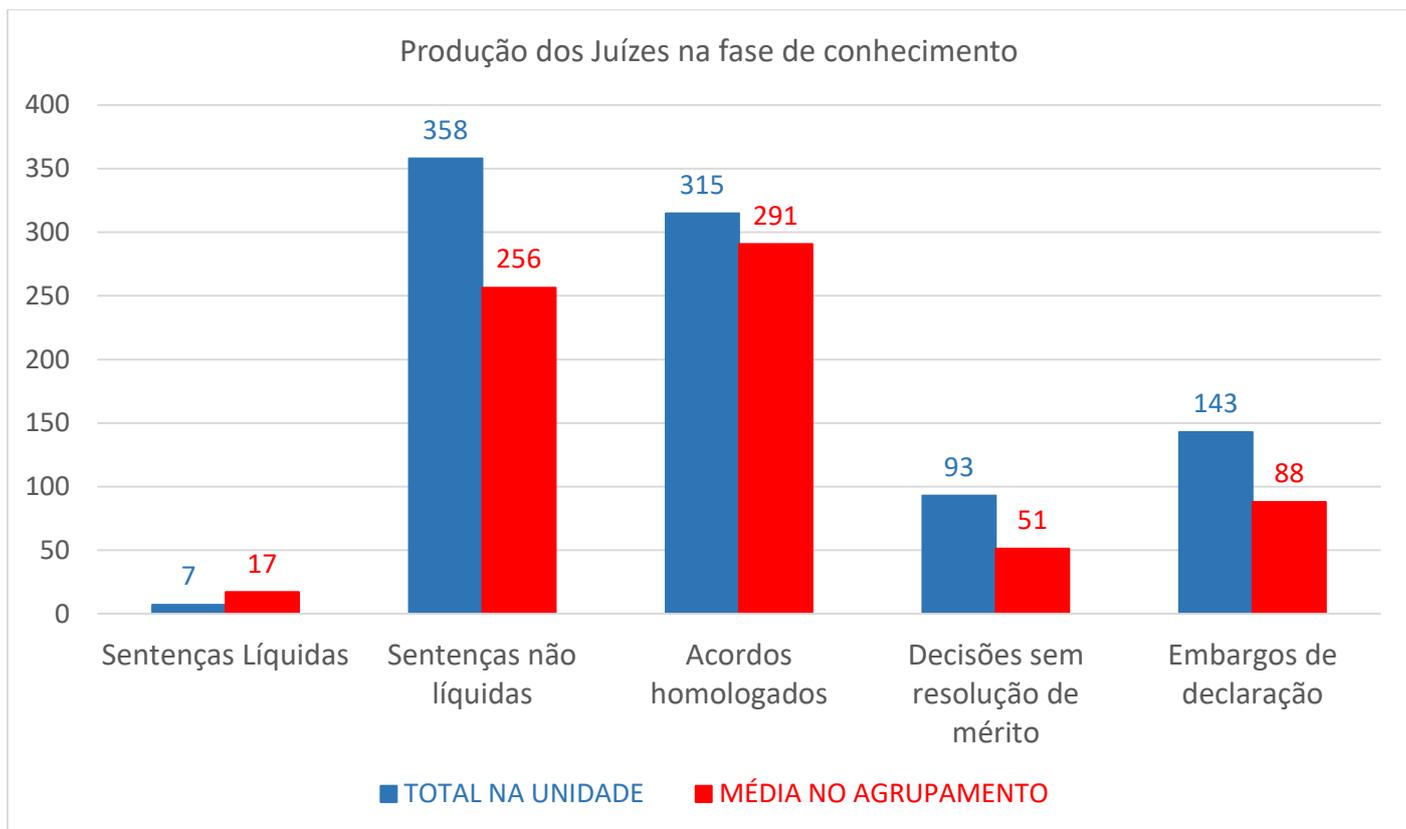
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	595	475	254	222	288	289	274	152
Julgamentos com resolução de mérito	349	239	94	264	334	347	346	194
Julgamentos sem resolução de mérito	229	118	69	65	64	71	75	47
TOTAL NA UNIDADE	1.173	832	417	551	686	707	695	393
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	308



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças Líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	6	1	0	3
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	1
Cristiano Fraga	0	3	3	0	0
Cristina Bastiani	6	177	229	61	62
Diego Batista Cemin	0	4	0	0	2
José Frederico Sanches Schulte	0	1	0	0	3
José Frederico Sanches Schulte	0	1	0	0	3
Rachel Werner	0	3	1	0	1
Rafael Baldino Itaquy	0	7	3	2	3
Thiago Boldt de Souza	1	151	78	30	64
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	7	358	315	93	143
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	17	256	291	51	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 07/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 04/08/2025, às 13h23min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico	
01	0020462-63.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	13/11/2024	138	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
02	0020303-23.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	28/11/2024	104	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	0020134-36.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/12/2024	127	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	0020336-13.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/12/2024	127	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	0020350-94.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	07/01/2025	114	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	0020136-06.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	16/01/2025	114	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	0020022-67.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	21/01/2025	113	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08	0020061-64.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	21/01/2025	113	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	0020453-38.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	21/01/2025	113	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	0020736-61.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	22/01/2025	112	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	0020088-47.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/02/2025	104	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	0020103-16.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/02/2025	104	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	0020397-05.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/02/2025	104	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	0020584-76.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/02/2025	104	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	0020637-57.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/02/2025	104	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	0020687-83.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	04/02/2025	103	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	0020693-90.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	04/02/2025	103	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	0020216-67.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/02/2025	102	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	0020221-89.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/02/2025	102	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	0020497-23.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/02/2025	102	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	0020674-84.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/02/2025	102	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	0020688-68.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/02/2025	102	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	0020702-52.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/02/2025	102	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	0020916-59.2024.5.04.0331	Cristina Bastiani	05/02/2025	102	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	0020686-35.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	10/02/2025	99	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	0020126-59.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/02/2025	98	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	0020207-08.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/02/2025	98	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	0020309-30.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	17/09/2024	98	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	0020334-43.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/02/2025	97	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	0020217-52.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	13/02/2025	96	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	0020235-73.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	13/02/2025	96	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	0020408-97.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	13/02/2025	96	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	0020083-25.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	19/02/2025	92	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	0020704-22.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	19/02/2025	92	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	0020168-11.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/03/2025	84	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	0020751-93.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/03/2025	84	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	0020686-98.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	06/03/2025	83	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	0020707-74.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/03/2025	82	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	0020033-96.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/03/2025	80	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	0020100-61.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/03/2025	80	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	0020393-31.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/03/2025	80	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	0020071-11.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/03/2025	79	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	0020258-19.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/03/2025	79	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	0020259-04.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/03/2025	79	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	0020539-72.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/03/2025	79	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

46	0020537-39.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/03/2025	77	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	0020757-03.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/03/2025	77	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	0020047-46.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	22/04/2025	76	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	0020023-18.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	23/04/2025	75	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	0020295-46.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	23/04/2025	75	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	0020074-34.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/05/2025	69	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	0020286-84.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/05/2025	69	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	0020327-51.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/05/2025	69	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	0020489-46.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/05/2025	68	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	0020705-07.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	10/03/2025	65	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	0020659-18.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	22/04/2025	65	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
57	0020755-67.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/05/2025	63	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
58	0020032-77.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/05/2025	61	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	0020296-31.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/05/2025	61	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
60	0020346-57.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/05/2025	61	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	0020348-27.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/05/2025	61	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
62	0020264-26.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	15/05/2025	60	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
63	0020320-59.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	20/05/2025	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	0020436-65.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	20/05/2025	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

65	0020134-02.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	21/05/2025	56	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
66	0020250-08.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	21/05/2025	56	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
67	0020427-06.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	21/05/2025	56	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
68	0020432-28.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	21/05/2025	56	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
69	0020263-41.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	22/05/2025	56	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
70	0020304-42.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	22/05/2025	56	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
71	0020118-82.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	30/05/2025	52	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
72	0020079-51.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/06/2025	51	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
73	0020313-67.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/06/2025	51	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
74	0020405-45.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/06/2025	51	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
75	0020425-36.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/06/2025	51	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
76	0020624-58.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/06/2025	51	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
77	0020154-27.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	04/06/2025	49	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
78	0020358-71.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	04/06/2025	49	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
79	0020380-32.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	04/06/2025	49	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
80	0020017-45.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/06/2025	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
81	0020165-22.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/06/2025	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
82	0020172-14.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/06/2025	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
83	0020475-62.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/06/2025	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

84	0020161-82.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	06/06/2025	47	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
85	0020026-70.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	10/06/2025	45	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
86	0020133-51.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/06/2025	44	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
87	0020569-44.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	13/06/2025	42	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
88	0020329-21.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	13/06/2025	42	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
89	0020353-15.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	18/06/2025	39	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
90	0020526-73.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	18/06/2025	39	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
91	0020258-82.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	23/06/2025	38	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
92	0020237-09.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/07/2025	32	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
93	0020467-85.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/07/2025	32	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
94	0020323-77.2025.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
95	0020593-38.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 95 sentenças pendentes					
96	0020747-56.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	24/04/2025	74	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
97	0020737-12.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	15/05/2025	60	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
98	0020740-64.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	15/05/2025	60	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
99	0020594-23.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	16/05/2025	59	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
100	0020013-71.2025.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	13/06/2025	53	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
101	0020077-81.2025.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	26/06/2025	46	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
102	0020059-60.2025.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	01/07/2025	43	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



103	0020078-03.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	03/07/2025	41	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
104	0020752-78.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	03/07/2025	41	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
105	0020011-04.2025.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	10/07/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
106	0020214-63.2025.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	10/07/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
107	0020717-21.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	14/07/2025	34	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
108	0020016-60.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
109	0020019-78.2025.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
110	0020053-87.2024.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
111	0020058-75.2025.5.04.0304*	Thiago Boldt de Souza	17/07/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 16 sentenças pendentes					

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a da publicação do relatório.

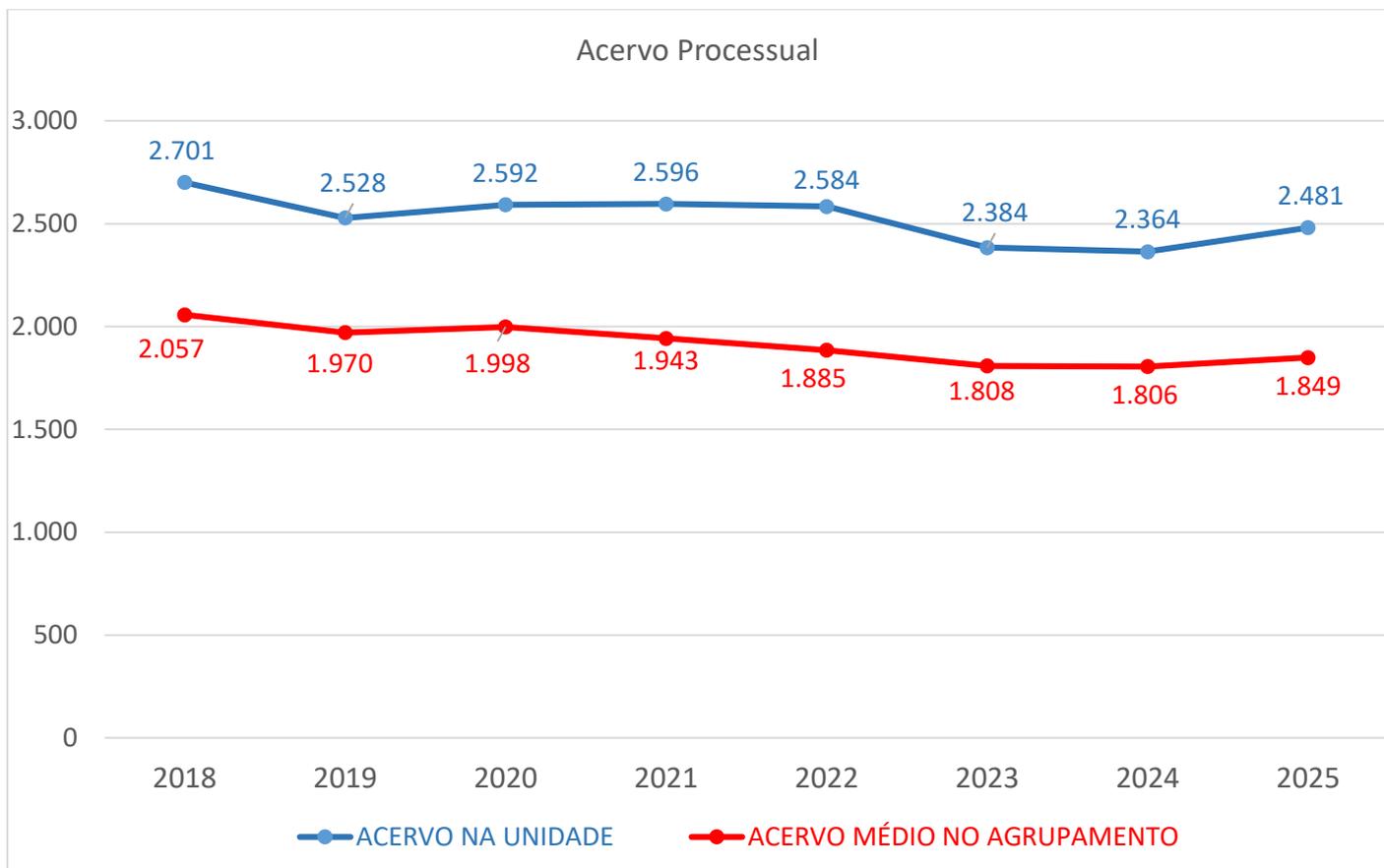
Cumpra referir que foi aprovado plano de trabalho apresentado pela Juíza Titular Cristina Bastiani no PROAD 3455/2025, que trata de acompanhamento da atuação jurisdicional, homologado em 03/08/2025. Considerando que o referido plano de trabalho abrange os processos acima listados, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau vinculado à Corregedoria Regional acompanhará a execução.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	212	178	479	478	449	457	487	562
Pendentes de finalização no conhecimento	767	729	485	538	585	497	528	576
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.698	1.612	1.608	1.560	1.544	1.429	1.344	1.339
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	9	20	20	6	1	5	4
ACERVO NA UNIDADE	2.701	2.528	2.592	2.596	2.584	2.384	2.364	2.481
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.849

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

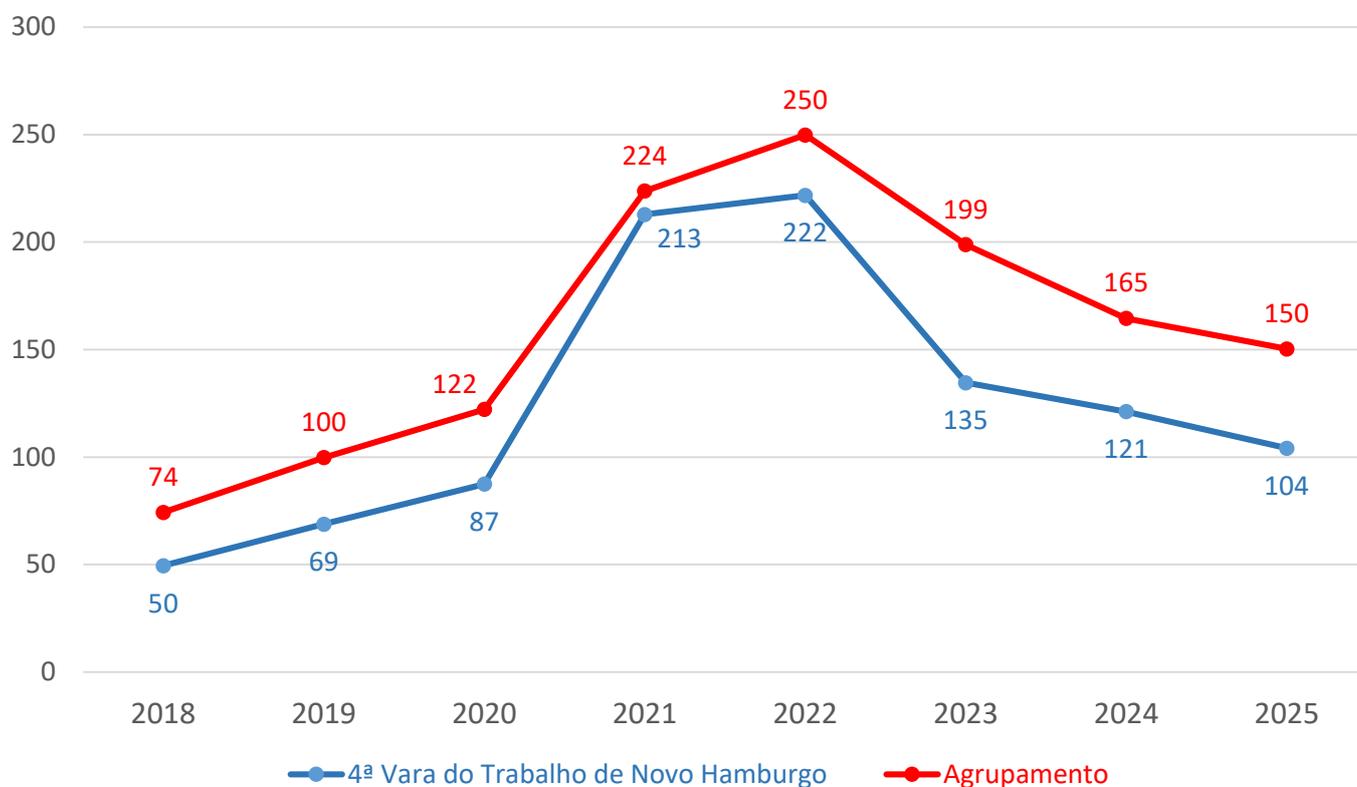
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

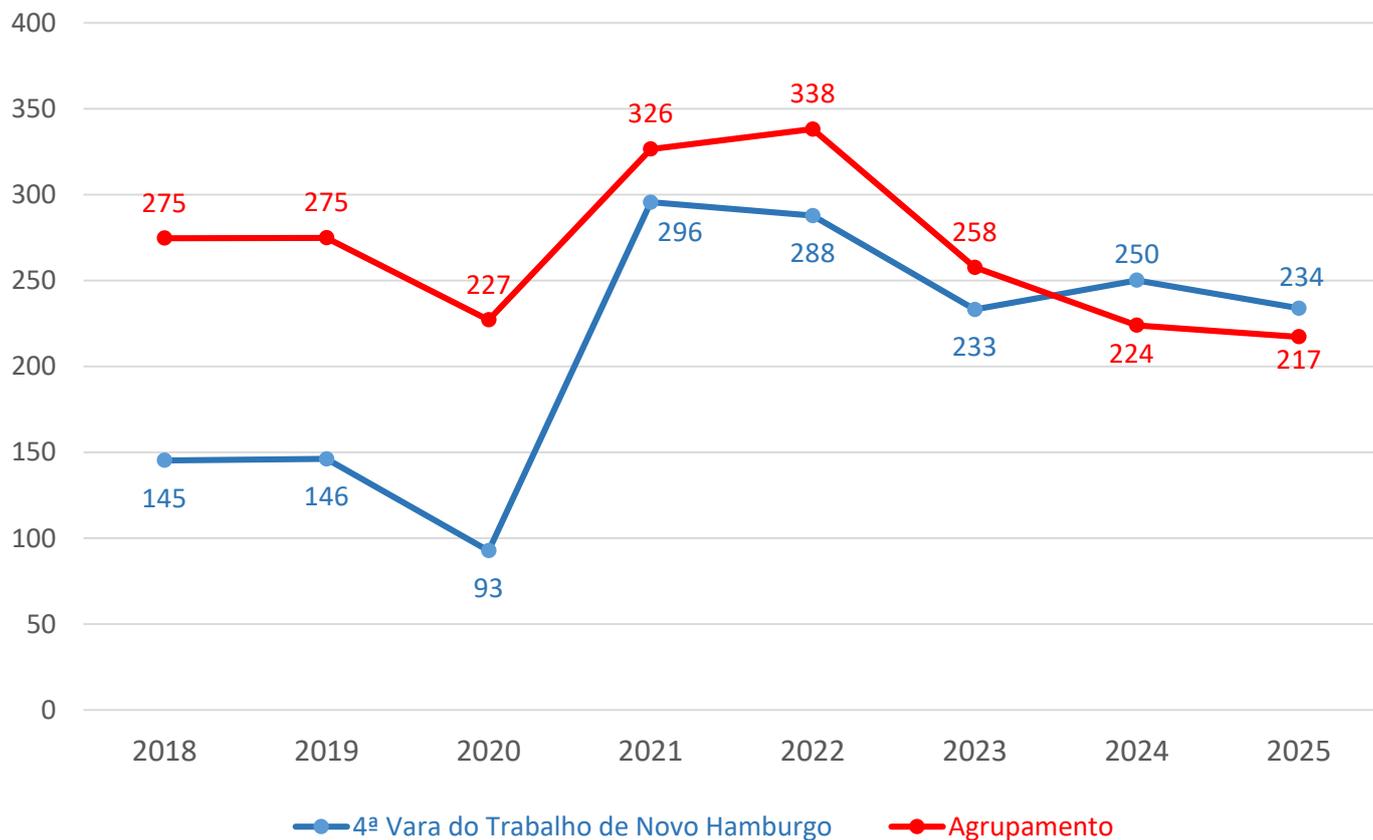
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	50	69	87	213	222	135	121	104
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	145	146	93	296	288	233	250	234
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	217



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

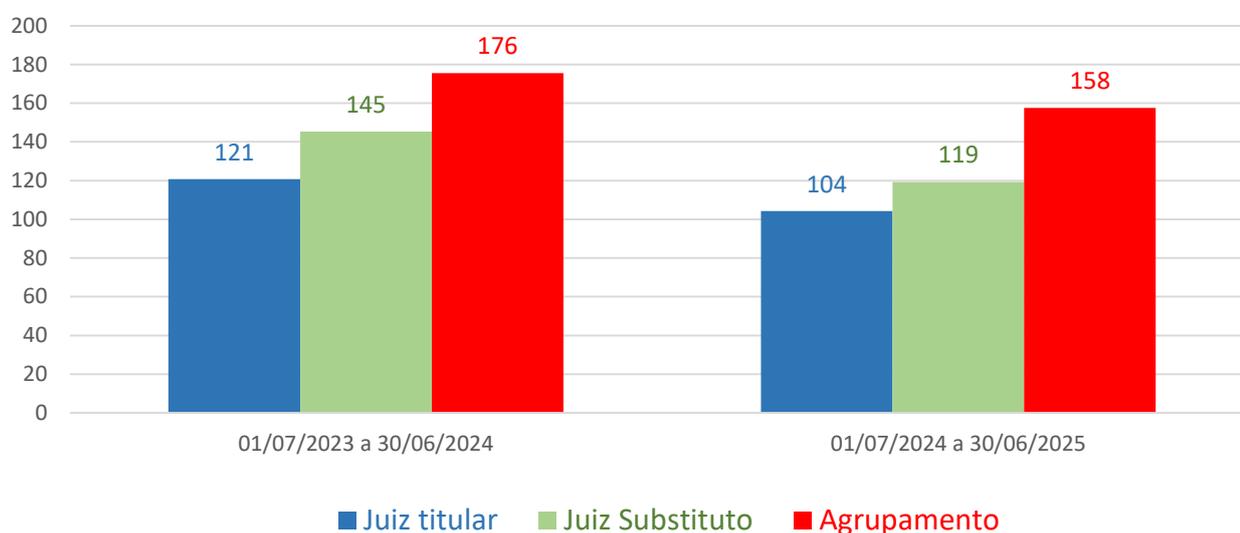




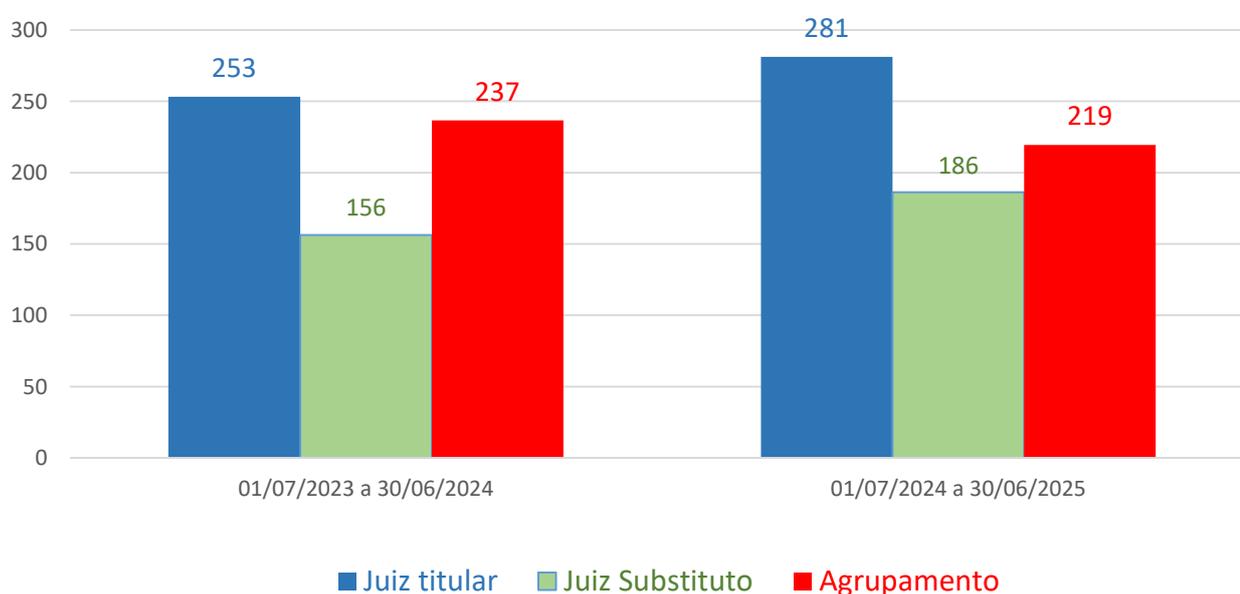
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	121	104	-13,67%
	Juiz Substituto	145	119	-17,88%
	Agrupamento	176	158	-10,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	253	281	11,06%
	Juiz Substituto	156	186	19,09%
	Agrupamento	237	219	-7,23%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

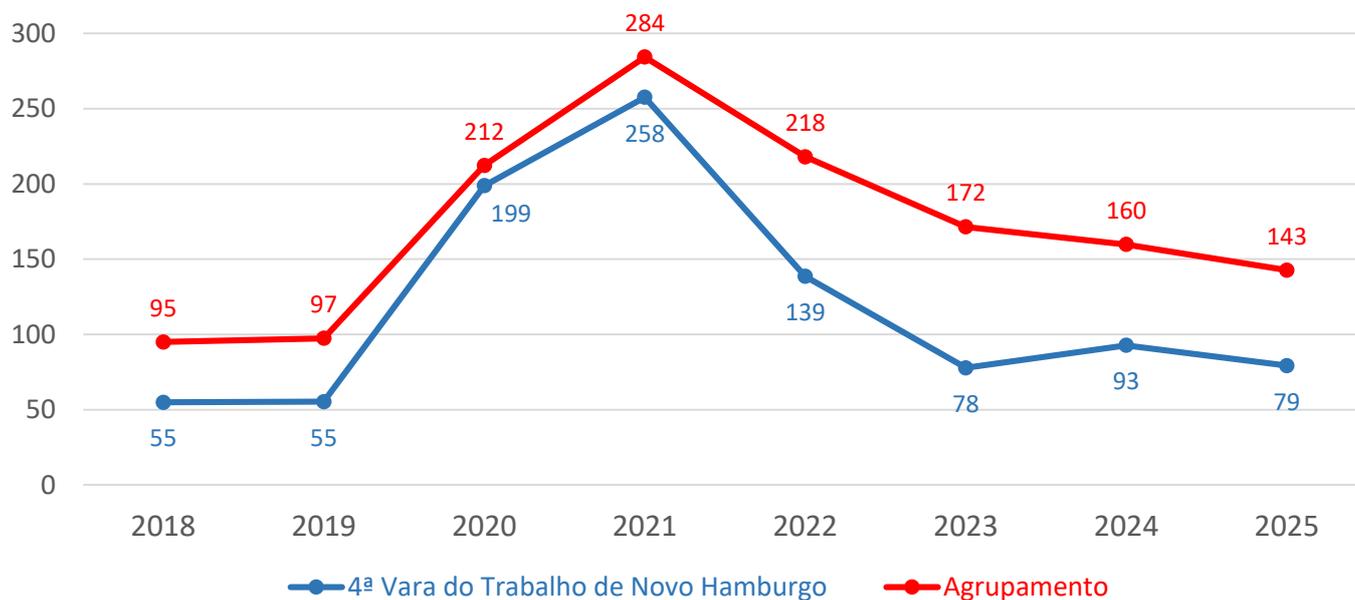




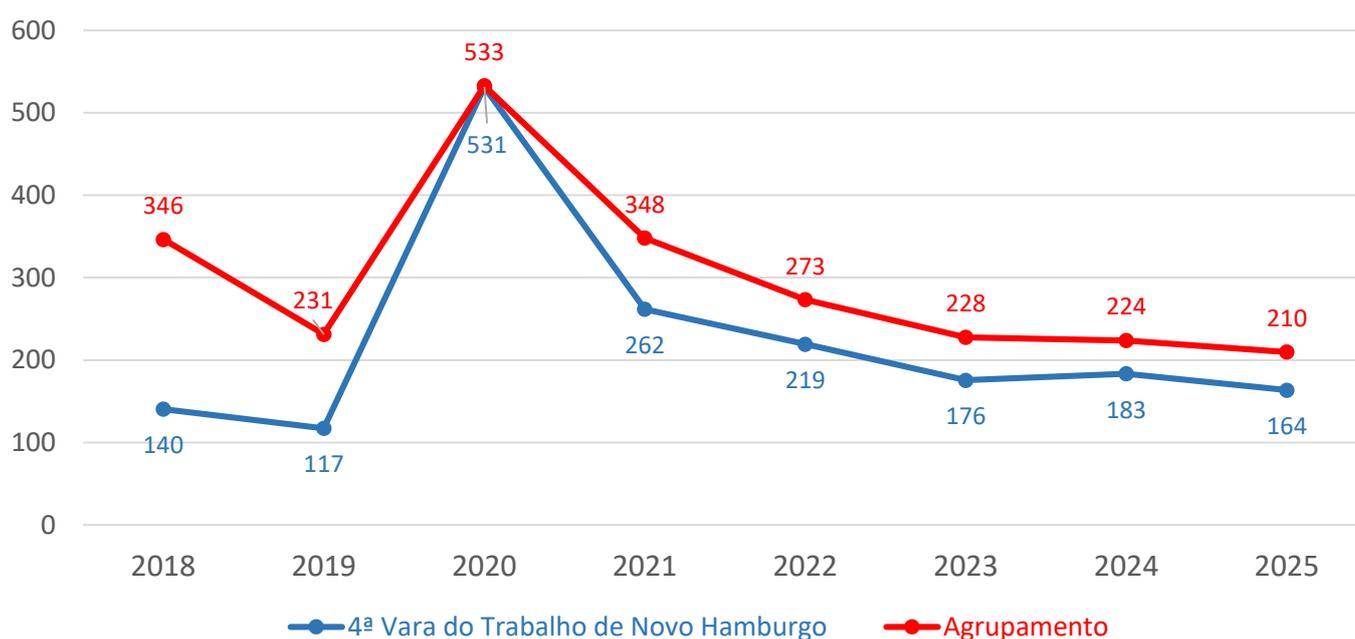
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	55	55	199	258	139	78	93	79
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	140	117	531	262	219	176	183	164
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	210

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

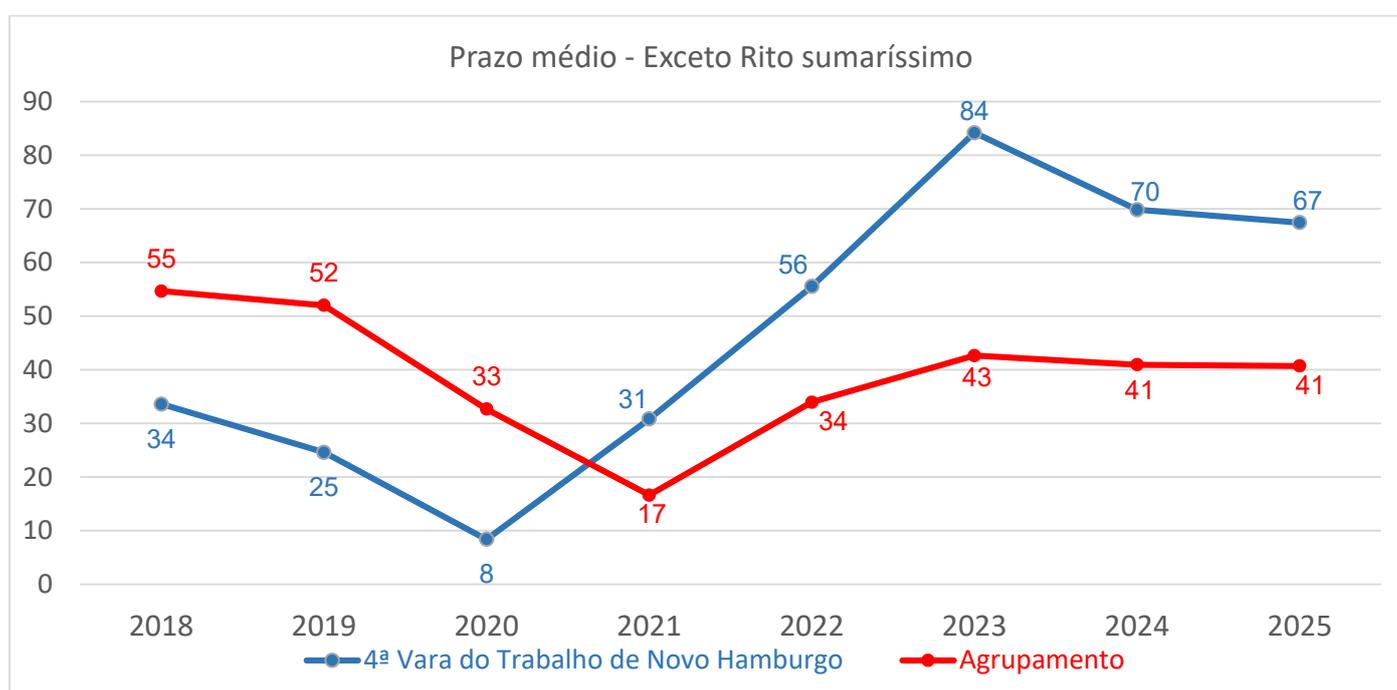
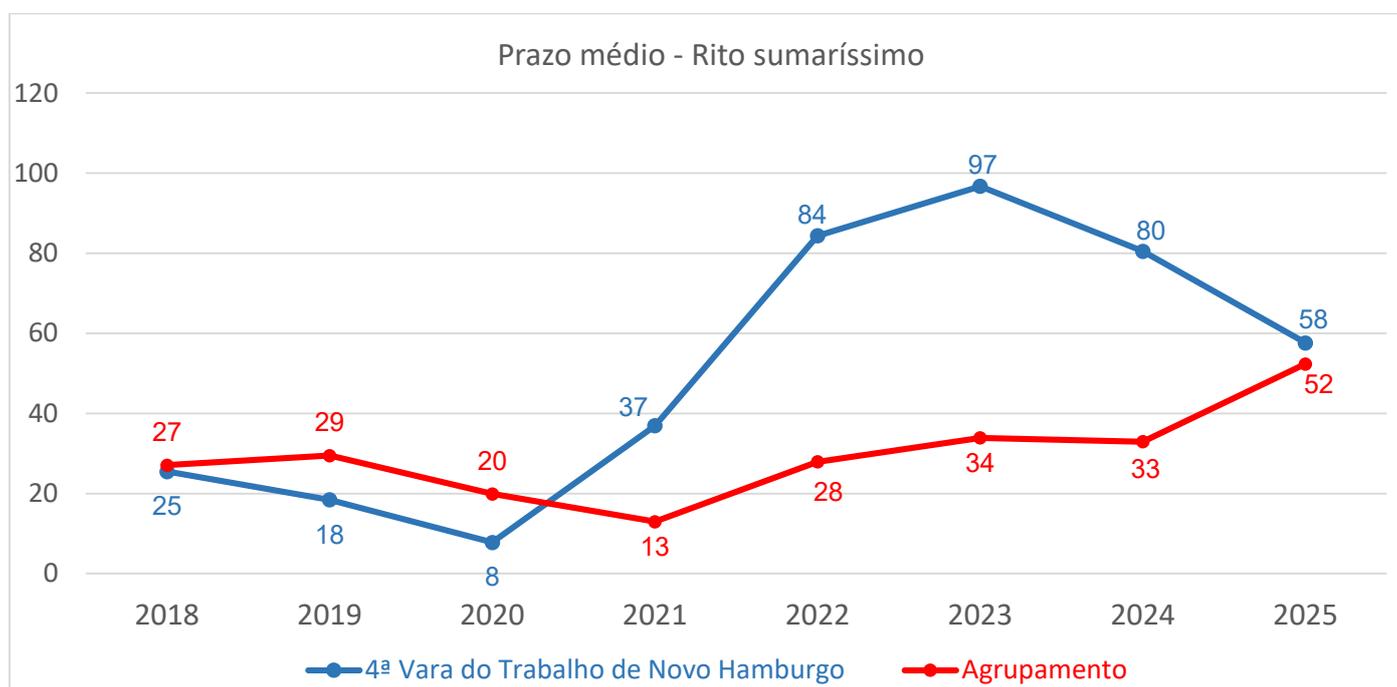




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

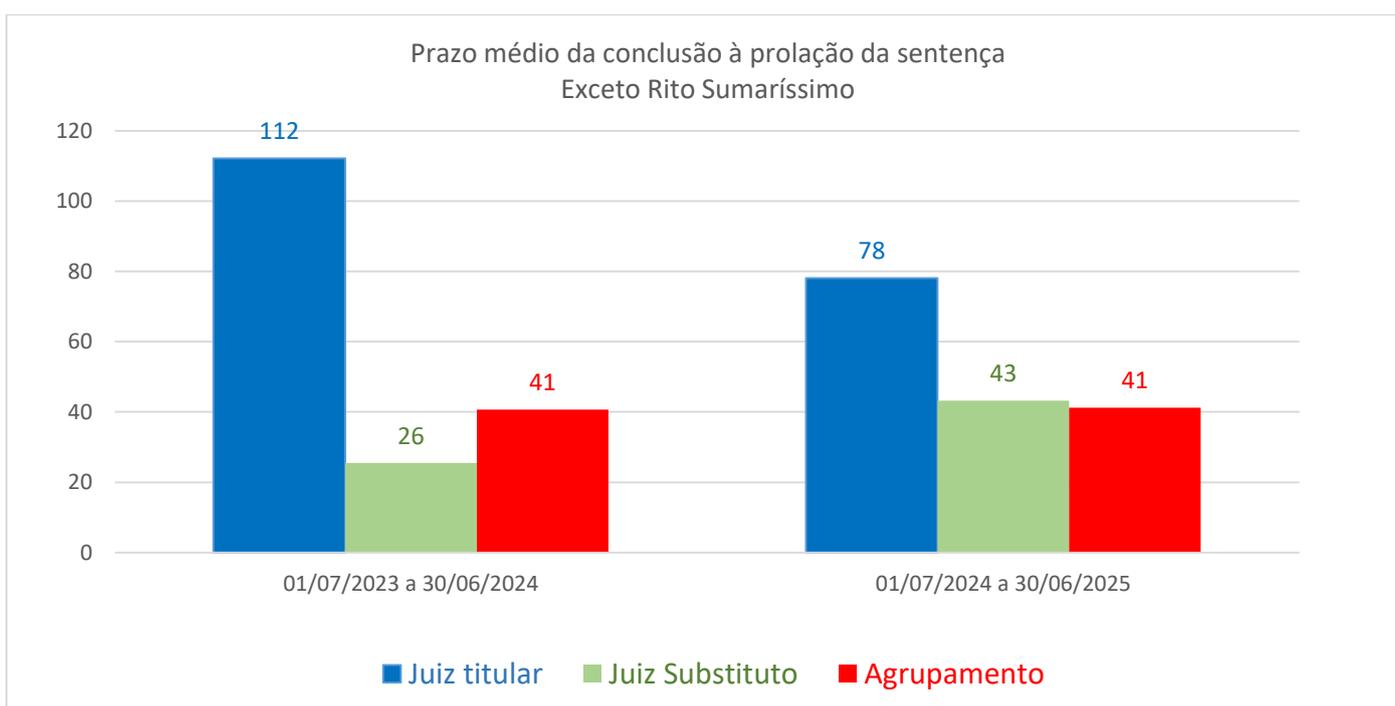
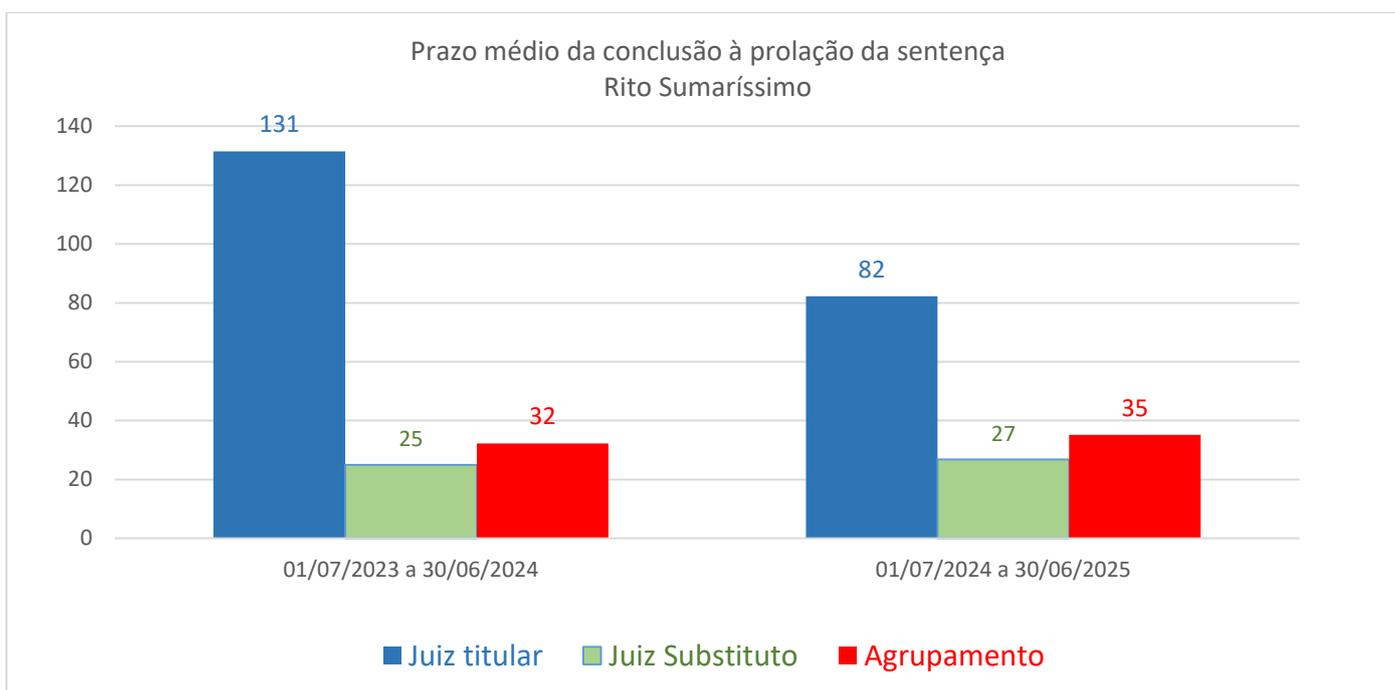
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	25	18	8	37	84	97	80	58
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	52
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	34	25	8	31	56	84	70	67
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	131	82	-37,44%
	Juiz Substituto	25	27	7,53%
	Agrupamento	32	35	8,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	112	78	-30,33%
	Juiz Substituto	26	43	69,31%
	Agrupamento	41	41	1,24%

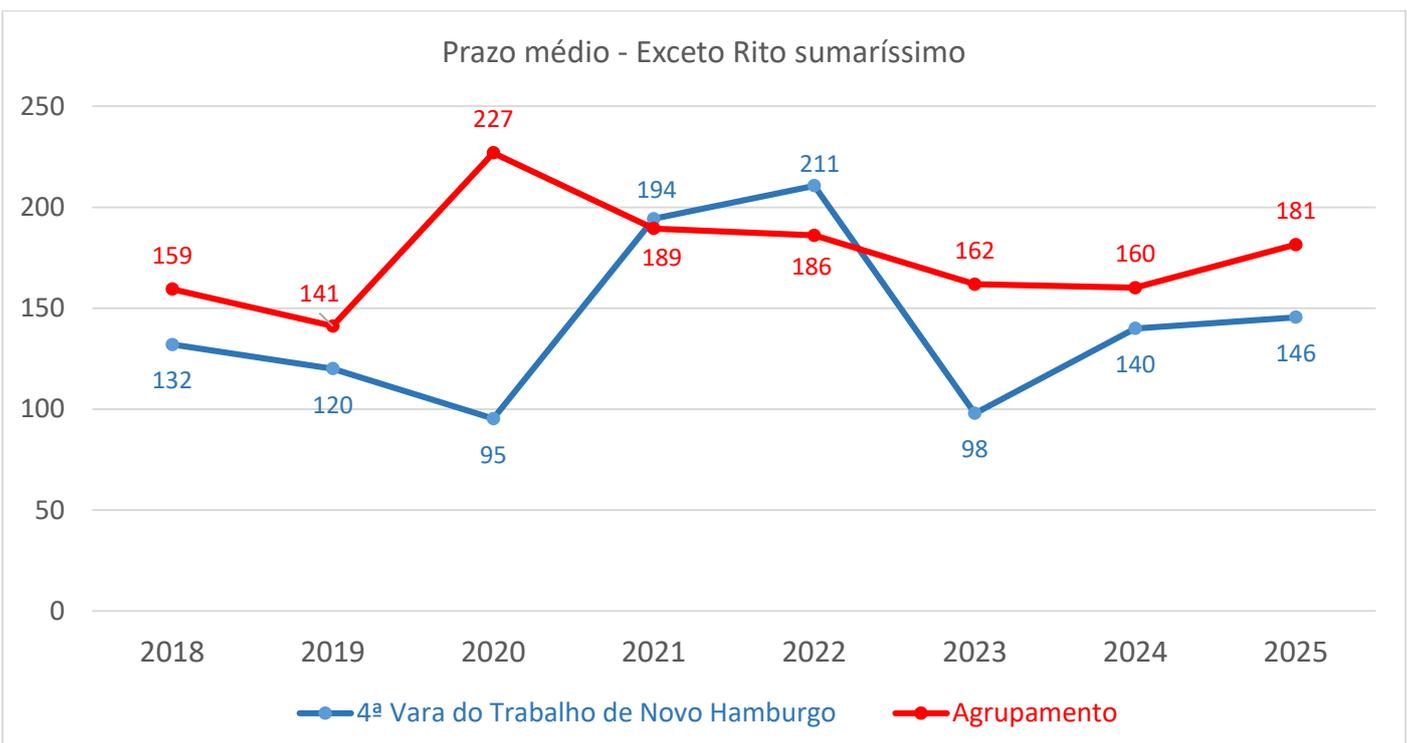
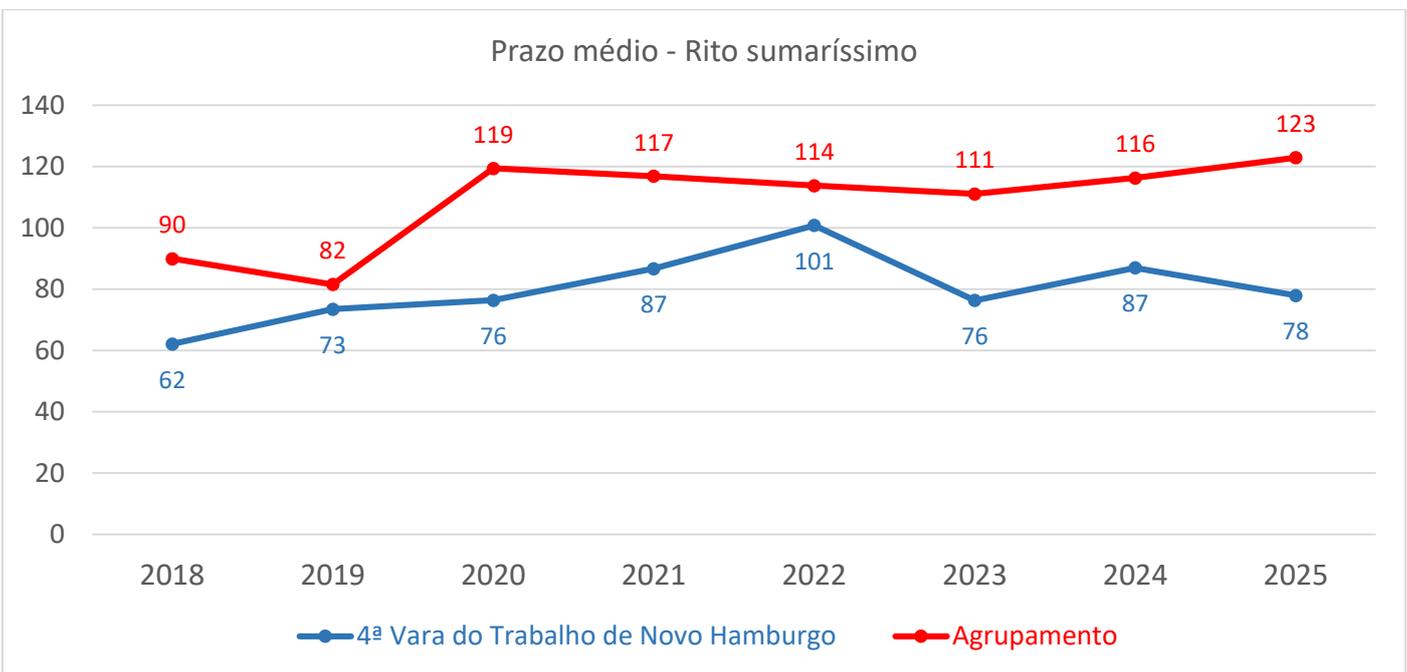




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	62	73	76	87	101	76	87	78
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	123
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	132	120	95	194	211	98	140	146
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	181

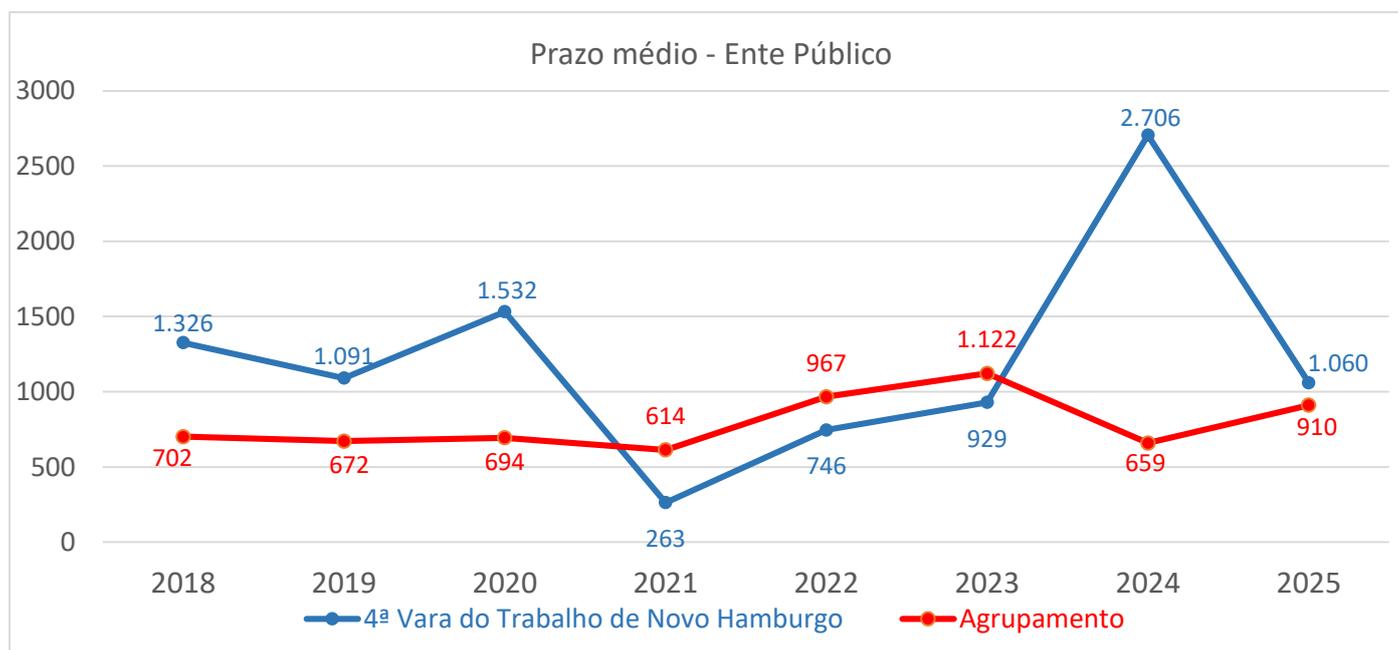
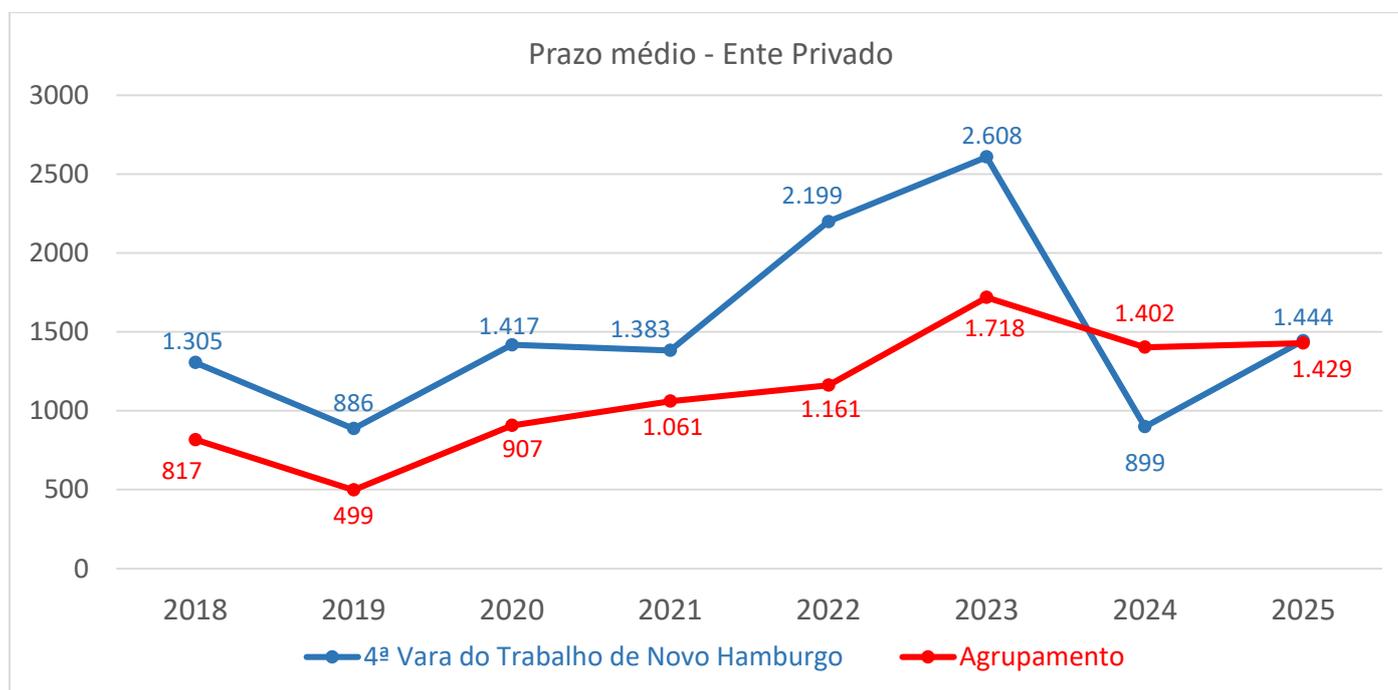




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	4ª VT de Novo Hamburgo	1.305	886	1.417	1.383	2.199	2.608	899	1.444
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.429
Ente Público	4ª VT de Novo Hamburgo	1.326	1.091	1.532	263	746	929	2.706	1.060
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	910

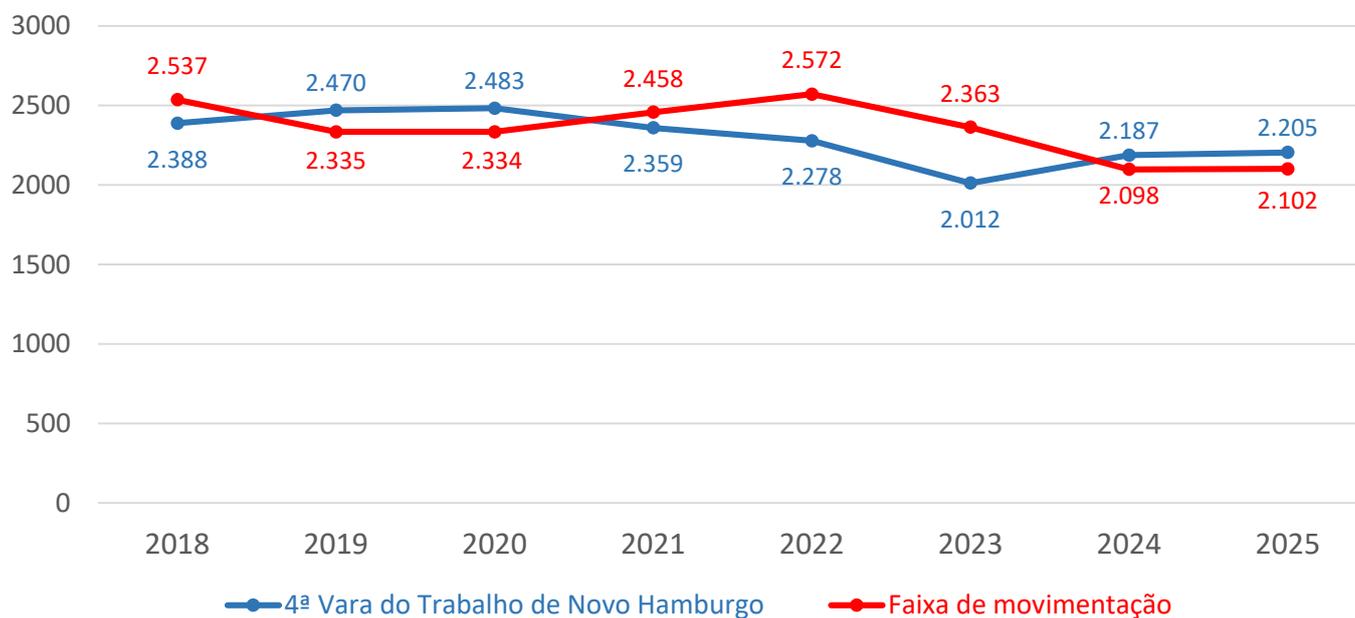




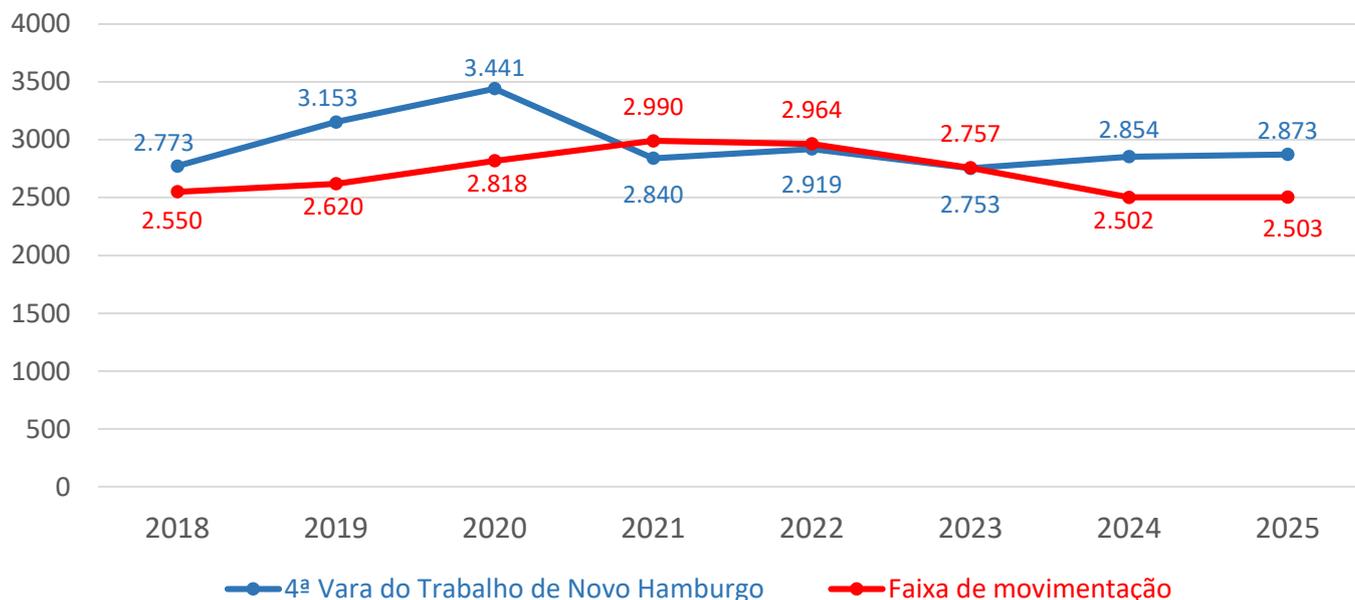
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	2.388	2.470	2.483	2.359	2.278	2.012	2.187	2.205
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.102
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	2.773	3.153	3.441	2.840	2.919	2.753	2.854	2.873
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.503

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



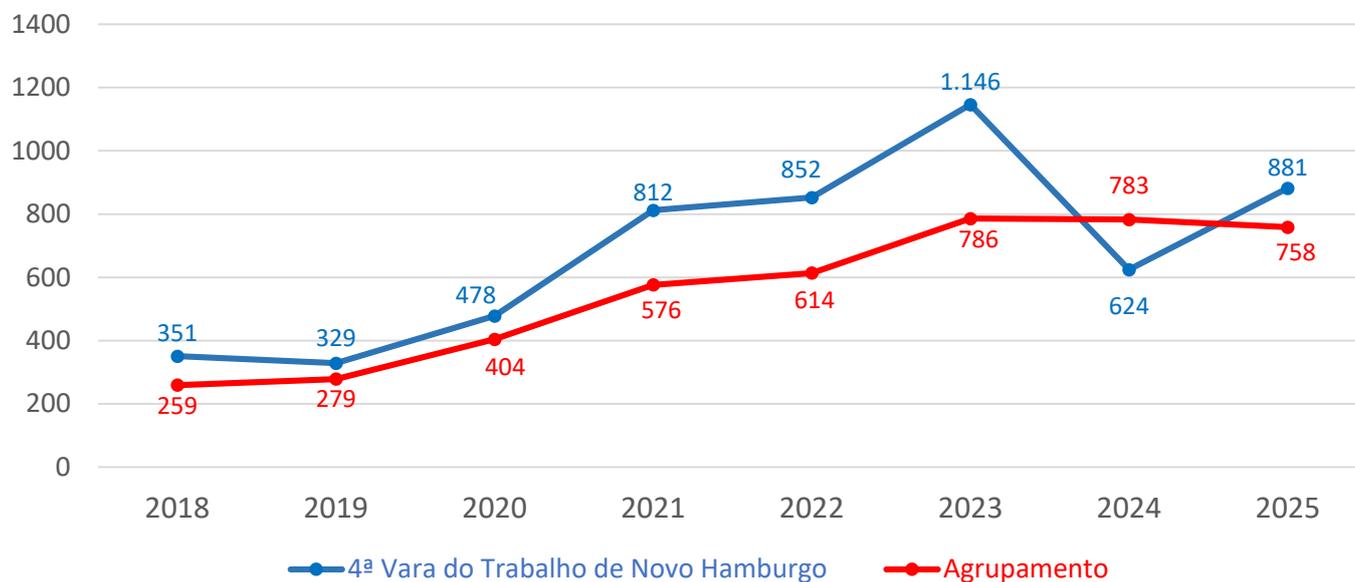


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

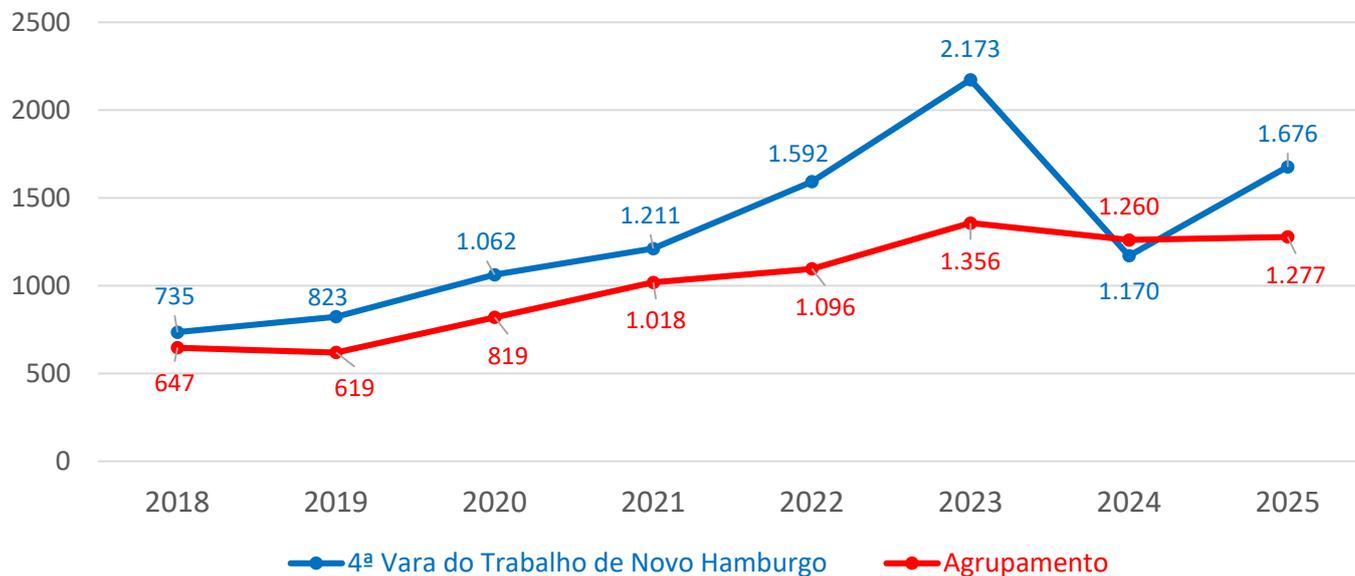
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	351	329	478	812	852	1.146	624	881
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	758
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Novo Hamburgo	735	823	1.062	1.211	1.592	2.173	1.170	1.676
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.277

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 55ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.251 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
724	685	725	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
43,5%	40,0%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
440	443	410	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
5	5	5	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
44,8%	45,4%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	41,3%	45,1%	40,8%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
540	473	541	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
55,9%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
452	436	7	419	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025		Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
45,9%	43,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	45,1%	41,9%	44,6%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo em 16/07/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	130	01/10/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, bloqueios de valores, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há, ainda, oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos e alguns poucos com prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	471	09/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não localizados processos indevidamente represados no Agrupador. Contudo, sinala-se a existência de 1 processo (0004400-85.2000.5.04.0304), retido na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação do processo com expediente não fechado automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	416	18/06/2020
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados muitos feitos com GIGS de prazos vencidos, assim como alguns processos sem oposição dos GIGS de prazo, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão/atualização dos GIGS de prazo.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	215	22/10/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	22	16/07/2025
Observações: verifica-se a regularidade na tramitação dos feitos na tarefa, uma vez que localizados poucos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	1	04/07/2025
Observações: verifica-se a regularidade na tramitação dos processos no agrupador Conclusão ao Magistrado, visto que localizado apenas 01 processo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	47	20/03/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente, ou para análise de manifestação das partes. Verifica-se, no entanto, que algumas dessas manifestações, ainda não foram apreciadas após longo tempo de protocolização.		
Recomendações: recomenda-se a revisão da tarefa para que as petições das partes não permaneçam indevidamente sem apreciação.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	19	08/07/2025
Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, envolve a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	8	02/07/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que há apenas 6 processos na tarefa, todos com datas recentes de propositura.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	4	11/07/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, eis que localizados apenas 2 processos.		
Recomendações: não há.		



Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 16/07/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
16	0020666-59.2014.5.04.0304	11/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 16 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 11/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstra-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 18/07/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.149 processos em fase de conhecimento, 222 processos em fase de liquidação, 898 processos em fase de execução e 9616 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020191-20.2025.5.04.0304 Movimentação processual: alocado na tarefa Análise, desde 22/05/2025, o processo teve protocolada Manifestação da Reclamante no dia 21/05/2025 (Id. 811acfc), a qual permanece desde então sem apreciação. Determinação à Unidade: <i>determina-se a adequada movimentação do processo.</i>
2	Processo nº 0020618-51.2024.5.04.0304 Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação datada de 24/10/2024, pois observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 3197542, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando prazo. Determinação à Unidade: <i>determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 3197542, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento.</i>
3	Processo nº 0020336-13.2024.5.04.0304 Movimentação processual: alocado na tarefa "Elaborar Sentença", o processo não registra movimentação desde 26/11/2024, quando foi realizada a audiência de instrução. Os autos permanecem conclusos para a prolação da decisão desde 02/12/2024. Determinação à Unidade: <i>determina-se seja dado regular prosseguimento ao feito com a elaboração da sentença.</i>

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.



EXECUÇÃO

1 Processo nº 0020362-55.2017.5.04.0304

Movimentação processual: alocado na tarefa Análise, o processo teve protocolada Manifestação da Reclamada no dia 04/04/2025 (Id. 3428597), a qual segue sem apreciação.

Determinação à Unidade: *determina-se o regular prosseguimento do feito*

2 Processo nº 0004400-85.2000.5.04.0304

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação datada de 24/10/2024, pois observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 89820ac, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando prazo.

Determinação à Unidade: *determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 89820ac, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao Magistrado, para prosseguimento.*

3 Processo nº 0000666-43.2011.5.04.0304

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, cujo último andamento processual ocorreu em 23.05.2025. Possui GIGS de prazo vencido desde 30.06.2025.

Determinação à Unidade: *determina-se a movimentação do processo, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.*

4 Processo nº 0020306-12.2023.5.04.0304

Movimentação processual: alocado na tarefa “Elaborar Sentença”, o processo não registra movimentação desde 29/04/2025, permanecendo conclusos os autos para a prolação da decisão desde 02/05/2025.

Determinação à Unidade: *determina-se seja dado regular prosseguimento ao feito com a elaboração da sentença.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 18/07/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, verifica-se que a Unidade Judiciária tem 131 processos alocados na primeira tarefa mencionada e que na segunda tarefa, há 392 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 14/12/2016 e 16/01/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que localizados processos que foram indevidamente remetidos ao Arquivo Provisório.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da



Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o mesmo podendo ser dito quanto à análise do protocolo.

O número de processos aguardando designação de audiência de instrução (7 para o J1 e 10 para o J2), permaneceu sem alteração.

A análise de cumprimento (quantidade) indica que as comunicações pendentes (de 10 para 0), os alvarás pendentes de expedição (de 1 para 0), os processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação (de 5 para 0), os mandados para expedir (de 1 para 0) e os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (de 64 para 63), sofreram redução e o número de processos pendentes de baixa aumentou (de 531 para 537).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista e as atribuições dos responsáveis dos processos ocorrem pelo final do número do processo. Explica que algumas atividades são destinadas a um servidor específico.

O Gestor também informa que são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS; que os cumprimentos são controlados pelo vencimento e com verificação diária e em relação ao controle dos processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, é feita uma consulta semanal.

O atendimento presencial ao público é muito raro. Há atendimento por telefone, sendo esta a forma mais requisitada e por balcão virtual. Também recebem demandas por *e-mail*.

Na hipótese de necessidade, uma outra servidora, com função gratificada, substitui o Secretário de audiências.

Os plantões do Foro ficam sob a responsabilidade do Diretor.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor, na data do preenchimento do questionário, havia 5 Notificações pendentes de expedição. Já em relação aos Precatórios, Requisições de Pequeno Valor e Ofícios, só havia uma de cada. Não havia, contudo, nenhum Mandado e Autorização Judicial pendente de expedição.

As expedições dos alvarás (referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada) ocorrem em 02 dias. Quanto ao controle dos alvarás a serem expedidos, é inserido Chip “Expedir Alvará” na tarefa. No que tange aos alvarás já expedidos, após a execução do robô, são verificados os alvarás com Chip e retirados da tarefa.

No dia 16/07/2025, foram localizados 22 (vinte e dois) processos com prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 16/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 16/07/2025, foi constatado o total de 16 (dezesesseis) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 11/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido e do escaneinho/protocolo do mesmo dia; não havia alvarás a serem confeccionados na tarefa, somente para assinar.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Gestor, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 18/07/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020700-19.2023.5.04.0304, 0020231-70.2023.5.04.0304 e 0020483-10.2022.5.04.0304.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor, a Unidade, após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, operando-se tal procedimento de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo o Gestor da Unidade, é realizado após a extinção da execução, ou integral cumprimento do acordo. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela e quitação de eventuais outros débitos. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente existem 03 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida, são sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores através do SISBAJUD (embora o Diretor tenha feito a ressalva de que não tem ocorrido a hipótese vertente).

Os processos sobrestados são controlados pelo prazo do GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, o Diretor informa que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). A Unidade, contudo,



não utiliza o painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos de instrução.

Fazem uso do robô Gael como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e do PEPE (pesquisas automatizadas).

A pesquisa patrimonial na Unidade é realizada por servidor da Vara. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, entre outros. O Diretor menciona que, às vezes, há dificuldade na utilização do CNIB. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Questionado se a Unidade registra no Sistema *GPrec*, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, o Diretor respondeu negativamente, informando, ainda, que a Unidade também não registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*. Nos casos de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 18/07/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento de algumas requisições, bem como a inexistência de pendência nos registros de pagamento dos valores requisitados, conforme se pode verificar em consulta ao link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, o servidor informa que a Unidade realiza consulta de execuções encerradas com registro no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0044000-11.2003.5.04.0304	migrado do inFOR	ELEANDRO DE MOURA	06/02/2025
0044000-11.2003.5.04.0304	migrado do inFOR	GILMAR CLAUDINEI ERCEGO	06/02/2025
0044000-11.2003.5.04.0304	migrado do inFOR	JOÃO CARLOS ERCEGO	06/02/2025



0044000-11.2003.5.04.0304	migrado do inFOR	ZM PINTURA DE SOLADOS LTDA	06/02/2025
0000281-95.2011.5.04.0304	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	25/04/2025
0000680-61.2010.5.04.0304	migrado do inFOR	VANDERLEI SOMMAVILLA	28/05/2025
0000680-61.2010.5.04.0304	migrado do inFOR	VANDERLEI SOMMAVILLA - EPP	28/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020056-56.2021.5.04.0301	24/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020103-16.2024.5.04.0304	28/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020126-59.2024.5.04.0304	06/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020154-27.2024.5.04.0304	19/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020313-67.2024.5.04.0304	03/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020328-36.2024.5.04.0304	11/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020375-10.2024.5.04.0304	28/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020375-10.2024.5.04.0304	03/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020375-10.2024.5.04.0304	08/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020375-10.2024.5.04.0304	10/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020624-58.2024.5.04.0304	24/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020714-66.2024.5.04.0304	04/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020720-73.2024.5.04.0304	06/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020707-74.2024.5.04.0304	19/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020753-78.2015.5.04.0304	29/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0011300-84.2000.5.04.0304	30/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020462-63.2024.5.04.0304	02/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0000558-48.2010.5.04.0304	04/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020900-02.2018.5.04.0304	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.975.592,16	56,70%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.115.614,65	35,90%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.086.761,40	7,41%
TOTAL	R\$ 28.177.968,21	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 468.224,91	11,99%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.291.390,69	84,27%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 146.219,94	3,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.905.835,54	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020699-73.2019.5.04.0304	10/03/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	80
2	0014300-77.2009.5.04.0304	31/03/2025	Central de Mandados de Tramandaí	Mandado	10	65
3	0001024-08.2011.5.04.0304	04/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	61
4	0021243-03.2015.5.04.0304	04/04/2025	Central de Mandados de Tramandaí	Penhora	10	61
5	0131800-24.1996.5.04.0304	08/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	59
6	0121200-60.2004.5.04.0304	15/04/2025	Central de Mandados de Tramandaí	Mandado	10	54
7	0020074-68.2021.5.04.0304	23/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	52
8	0020721-92.2023.5.04.0304	23/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	52
9	0021156-13.2016.5.04.0304	24/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	51
10	0020633-88.2022.5.04.0304	06/05/2025	Central de Mandados de Estância Velha	Mandado	10	44
11	0020143-32.2023.5.04.0304	06/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	44
12	0000103-83.2010.5.04.0304	06/05/2025	Central de Mandados de Tramandaí	Penhora	10	44
13	0110200-87.2009.5.04.0304	07/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	43
14	0020810-57.2019.5.04.0304	08/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	42
15	0021137-70.2017.5.04.0304	21/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	33
16	0020394-58.2020.5.04.0303	23/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	31
17	0029000-49.1995.5.04.0304	27/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	29
18	0094500-47.2004.5.04.0304	27/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	29



19	0020753-63.2024.5.04.0304	27/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	29
20	0020847-26.2015.5.04.0304	28/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Penhora	10	28
21	0020246-68.2025.5.04.0304	28/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	28
22	0000524-21.2012.5.04.0331	02/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	25
23	0000040-24.2011.5.04.0304	03/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	24
24	0020624-29.2022.5.04.0304	03/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	24
25	0020418-83.2020.5.04.0304	04/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	23
26	0124800-89.2004.5.04.0304	05/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	22
27	0192100-20.1994.5.04.0304	06/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	21
28	0020920-90.2018.5.04.0304	09/06/2025	Central de Mandados de Capão da Canoa	Mandado	10	20
29	0020590-54.2022.5.04.0304	09/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	20
30	0013200-63.2004.5.04.0304	09/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	20
31	0084100-71.2004.5.04.0304	09/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	20
32	0104100-92.2004.5.04.0304	09/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	20
33	0105100-30.2004.5.04.0304	09/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	20
34	0020304-47.2020.5.04.0304	10/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	19
35	0020304-47.2020.5.04.0304	10/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	19
36	0020128-63.2023.5.04.0304	11/06/2025	Central de Mandados de Estância Velha	Mandado	10	18
37	0020060-94.2015.5.04.0304	16/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	15
38	0029000-49.1995.5.04.0304	16/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	15
39	0020683-61.2015.5.04.0304	17/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	14
40	0020372-30.2025.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
41	0001063-34.2013.5.04.0304	20/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Penhora	10	12
42	0020159-15.2025.5.04.0304	20/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	12
43	0131000-39.2009.5.04.0304	23/06/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	11
44	0020142-47.2023.5.04.0304	23/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	11
45	0020142-47.2023.5.04.0304	23/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	11
46	0020142-47.2023.5.04.0304	23/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	11
47	0020142-47.2023.5.04.0304	23/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo



Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 209 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, dezessete processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 192 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 55ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.251 de 1.570 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade vem apresentando sucessivos aumentos nos casos novos de 2021 (564) a 2024 (716). Nos primeiros meses de 2025, já foram recebidos 424 novos processos.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade apresentou aumento de 2020 (63%) até 2022 (105%), registrando quedas até 2024 (97%), permanecendo abaixo da produtividade no agrupamento de 2019 até os primeiros meses do corrente ano (87% na Unidade e 96% de produtividade no agrupamento em 2025).

Em relação à taxa de congestionamento de processos, na fase de conhecimento (item 5.1.2), houve redução de 2020 (51%) a 2022 (39%), manutenção do mesmo índice em 2023 (39%) e aumento em 2024 (41%), ano em que ficou acima do congestionamento médio no agrupamento (41% na Unidade e 39% no agrupamento). Permanece, ainda, acima da média nos primeiros meses do presente ano (59% na Unidade e 54% na média em 2025).

Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou elevação nos números de 2021 (74%) a 2022 (82%), queda em 2023 (67%) e novo aumento em 2024 (75%). Nos primeiros meses de 2025, a taxa sofreu nova elevação para 83%.

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificaram-se aumentos de 2020 (215) a 2024 (1021), estando acima da média de audiências no agrupamento desde 2021 e permanecendo, também, acima nos primeiros meses do presente ano (598 audiências na Unidade e 350 na média).

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou aumentos nos números de 2020 (417) a 2023 (707) e queda em 2024 (695), mantendo-se acima da média no agrupamento desde 2021 (nos primeiros meses de 2025 são 393 na Unidade e 308 na média).

Quanto ao acervo processual da Unidade (item 8), a Unidade apresentou elevação nos índices de 2019 (2528) a 2021 (2596) e quedas até 2024 (2364), permanecendo acima do acervo médio no agrupamento desde o início da análise (2018) até o primeiro período de 2025 (2481 na Unidade e 1849 na média).

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário, foram constatadas quedas de 2020 (531 dias) a 2023 (176 dias), aumento em 2024 (183) e nova queda nos primeiros meses de 2025 (164), permanecendo abaixo do agrupamento desde 2018.

Quanto ao rito sumaríssimo, verificaram-se quedas de 2021 (258 dias) até 2023 (78), aumento em 2024 (93) e queda nos primeiros meses de 2025 (79), mantendo-se abaixo do agrupamento desde o início da análise (ano de 2018).



No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 “a”), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento de 2021 (1383 dias) a 2023 (2608 dias), queda em 2024 (899) e novo aumento nos primeiros meses de 2025 (1444 dias), quando ficou acima do agrupamento (1444 na Unidade e 1429 na média). Em relação aos processos envolvendo entes públicos, constatarem-se aumentos de 2021 (263 dias) até 2024 (2706 dias) e queda nos primeiros meses do presente ano (1060 dias), quando ficou acima do agrupamento (1060 dias na Unidade e 910 na média).

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informou que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No que diz respeito ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, também é observado pela Unidade, assim como o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de juiz.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

No dia 16/07/2025, foi constatado o total de 22 (vinte e dois) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 16/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 16/07/2025, foi constatado o total de 16 (dezesesseis) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 11/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

O Gestor informa que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto ao impacto da realização da audiência inicial na Unidade inspecionada, importante salientar que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou no último biênio, estabilização no número de conciliações e no prazo médio do ajuizamento à sentença (ainda que com um número bem maior de audiências realizadas).

Disse o Gestor que não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

Ainda, informa que o quadro de servidores está completo e que há dois servidores em teletrabalho integral.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade



Litigância predatória reconhecida em sentença e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1 2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 07/07/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem



como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: constata-se que foi proferida sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias ao Juiz Substituto Thiago Boldt de Souza, listados no item 7.3, nada havendo a se determinar, no particular. Ainda, considerando que a Juíza Titular Cristina Bastiani apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado no item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau da Corregedoria Regional.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:



- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas, relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição. Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto Designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 14/08/2025, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro as dras. Clarisete Dutra e Susan Figueiró Schaffer (Presidente da Comissão de



Direito do Trabalho da OAB local), as quais postularam a unificação de procedimentos dos Juízes, notadamente quanto à adoção das audiências virtuais e/ou presenciais.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Designado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região